



PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Contratante: Câmara Municipal de Caxias do Sul.

Objeto: o fornecimento e garantia de mobiliário de escritório.

Valor anual estimado da Contratação: R\$ 237.433,60

Data da Sessão Pública: 07 de agosto de 2026 (sexta-feira) - 9h

Local: Portal de Compras do Governo Federal

<https://compras.gov.br> ou <https://gov.br/compras>

Divisão da licitação: Adjudicação por item

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto

Participação: Exclusiva para ME e EPP (nos termos do art. 48, I, da LC nº 123/2006).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2026

EDITAL

Torna-se público que a Câmara Municipal de Caxias do Sul, situada na Rua Alfredo Chaves, n.º 1.323, Bairro Exposição, realizará **Ata para Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Edital é o fornecimento e garantia de mobiliário de escritório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (<http://compras.gov.br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



- 2.3** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem 2.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.3.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.4** A licitante que desejar participar da licitação vincula-se ao disposto no edital, no Termo de Referência e seus anexos e na Minuta de Contrato.
- 2.5** A presente licitação é de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2.5.1** A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 2.7** Não poderão disputar esta licitação:
- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) agente público do órgão ou entidade licitante;
- h) pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

- 2.7.1** Não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 2.7.2** O impedimento de que trata a alínea “d” será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7.3** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem nas alíneas “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7.4** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.7.5** O disposto nas alíneas “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.7.6** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas



sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

- 2.7.7** A vedação de que trata a alínea “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.8** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2** As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
- 3.3** No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - c) não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



- 3.4** A licitante organizada em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 3.5** A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 3.5.1** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;
- 3.6** A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Termo de Referência.
- 3.7** As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta das licitantes convocadas para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento:
- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11** O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem acima possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



- 3.12** Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.13** A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.14** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.14.1** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 3.15** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DESEMPATE DAS PROPOSTAS

- 4.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.2** **Da abertura da sessão pública até o encerramento da fase de lances**, em respeito ao Princípio do Sigilo das Propostas, o Pregoeiro e as licitantes **somente terão acesso** aos dados informados nos **campos de valor unitário/total e a descrição detalhada do objeto ofertado, não sendo possível identificar a razão social e as informações inseridas nos demais campos**.
- 4.3** As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.3.1** Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.
- 4.3.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 4.3.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.4** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.5** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 4.6** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.7** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 4.8** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.9** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.10** O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50% (cinquenta centésimos por cento).
- 4.11** Na hipótese de envio de lance eivado de evidente erro material ou digitação incorreta, a licitante deverá aguardar o encerramento da etapa de lances ou a eventual suspensão do item pelo Pregoeiro.
- 4.11.1** Assim que o sistema liberar o campo de mensagens (chat) para a manifestação dos fornecedores, a licitante deverá solicitar imediatamente e de forma motivada a exclusão ou desconsideração do lance inválido.
- 4.11.2** O Pregoeiro avaliará a ocorrência de erro flagrante durante a fase de julgamento e aceitação da proposta, podendo desconsiderar o lance inconsistente se restar comprovada sua inexecuibilidade, aplicando-se, para fins de classificação, o lance imediatamente anterior e válido daquela mesma licitante, se houver.
- 4.12** A etapa de envio de lances na sessão pública adotará o modo de disputa **aberto**, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



- 4.13** A prorrogação automática da etapa de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.14** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.16** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 4.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 4.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.19** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.19.1** Nessas condições, as propostas das beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006 que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.19.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.19.3** Caso a beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006 melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006 que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.19.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006 que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



4.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

4.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na referida Lei;
- c) desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta da primeira colocada permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.21.1 A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



- 4.21.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 4.21.3** O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 4.21.4** O Pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a **proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Termo de Referência e já apresentados.
- 4.21.4.1** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante e aceita pelo Pregoeiro. Ainda, pode o Pregoeiro, de ofício prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, quando constatar que o mesmo não é suficiente para envio do documento.
- 4.22** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5 DA FASE DE JULGAMENTO

- 5.1** Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, legislação correlata e em subitem anterior do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos no Portal da Transparência;
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 5.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, com o objetivo de verificar a existência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, nos termos do art. 14 da



Lei Federal n.º 14.133/2021, e para assegurar o cumprimento das vedações previstas no art. 12 da Lei Federal n.º 8.429/1992.

- 5.2.1** Para as licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” a “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 5.3** Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN SEGES/MGI nº 81/2022).
- 5.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN SEGES/MGI nº 81/2022).
- 5.3.2** A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN SEGES/MGI nº 81/2022).
- 5.3.3** Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada desclassificada, por falta de condição de participação.
- 5.4** Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 2.6 e 3.6 deste edital.
- 5.5** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 5.6** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) conter vícios insanáveis;
 - b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo (unitário e global);
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



- 5.7** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.7.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem acima, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- a) que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.8** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.10** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 5.10.1** O ajuste de que trata este subitem se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 6.1** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



- 6.1.1** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 6.2** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 6.2.1** Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.3** Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados de forma legível e, se for o caso, conforme exigido no Termo de Referência.
- 6.4** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 6.5** Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e a declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021).
- 6.6** Será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.7** A licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.8** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.8.1** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN SEGES/MGI nº 81/2022).



- 6.9** É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN SEGES/MGI nº 81/2022).
- 6.9.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar inabilitação.
- 6.10** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.10.1** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 6.10.1.1** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante e aceita pelo Pregoeiro. Ainda, pode o Pregoeiro, de ofício prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, quando constatar que o mesmo não é suficiente para envio do documento.
- 6.11** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos não contidos, a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) somente será feita em relação à licitante vencedora.
- 6.11.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas da licitante mais bem classificada.
- 6.12** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, deverá ser realizada diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.13** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



c) juntada de documentos que venham a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame, que não foram juntados com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, sendo que a juntada deverá ser solicitada e os documentos avaliados pelo Pregoeiro, quando o substituir (Acórdão TCU n.º 1.211/2021, Plenário).

- 6.14** Na análise dos documentos de habilitação, o agente ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.15** Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto acima.
- 6.16** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 6.17** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida do vencedor, e não como condição para participação na licitação.

7 DOS RECURSOS

- 7.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 7.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 7.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

- 7.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 7.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 7.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada no site da Câmara Municipal (<http://camaracaxias.rs.gov.br>).

8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1** Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade ou para **solicitar esclarecimento** sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.
- 8.2** A impugnação poderá ser enviada por meio de correio eletrônico pregoeiros@camaracaxias.rs.gov.br, ou por petição protocolada na Câmara Municipal.
- 8.3** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente pelo correio eletrônico pregoeiros@camaracaxias.rs.gov.br.
- 8.4** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no site da Câmara Municipal (<http://camaracaxias.rs.gov.br>) no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



- 8.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.5.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 8.6** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 9.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 9.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 9.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 9.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.6** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 9.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 9.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 9.9** Em caso de divergência entre as especificações e quantidades do objeto contidas no Portal de Compras do Governo Federal ([Compras.gov.br](https://compras.gov.br)) e as deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes neste último.



9.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site da Câmara Municipal (<http://camaracaxias.rs.gov.br>) concomitantemente com cópia digital dos documentos gerados no decorrer do certame.

9.11 O crédito pelo qual correrá a despesa, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica é **01.01.01.031.0018.1001 4.4.90.52.00.00.00.00 1500.0000000**

Classificação Funcional Programática: 01.01.01.031.0018.1001

Elemento de Despesa (Categoria Econômica): 4.4.90.52.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 1500.0000000

9.12 Integram este edital para todos os fins e efeitos os seguintes Anexos:

9.12.1 Anexo I do Edital – Termo de Referência;

9.12.1.1 Anexo I do Termo de Referência - Descritivo dos itens e quantidades máximas de contratação;

9.12.1.2 Anexo II do Termo de Referência - Forma e critérios de seleção de fornecedor;

9.12.1.3 Apêndice do Termo de Referência - Estudo Técnico Preliminar;

9.12.1.4 Apêndice do Termo de Referência - Documento de Formalização de Demanda.

9.12.2 Anexo II do Edital – Minuta de Ata de Registro de Preços.

9.12.3 Anexo III do Edital – Minuta de Termo de Contrato.



Wagner Petrini

Vereador(a) Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO PEREIRA DE SOUZA
Data: 17/07/2026 11:50:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2026

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**
 - 1.1 Da definição do objeto**
 - 1.1.1** O objeto é o fornecimento e garantia de mobiliário de escritório.
 - 1.1.2** A descrição do(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) da contratação encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.
 - 1.1.3** O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que, na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.
 - 1.2 Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s).**
 - 1.2.1** O valor estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) grupo(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.
 - 1.3 Da classificação do objeto**
 - 1.3.1** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução de Mesa nº 1.082/A de 19 de outubro de 2021.
 - 1.3.2** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
 - 1.4 Do Sistema de Registro de Preços**



1.4.1 A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme as competências abaixo:

- a) Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Caxias do Sul.
- b) Órgão Participante: Câmara Municipal de Caxias do Sul.

1.4.2 Da adoção do Sistema de Registro de Preços

1.4.2.1 O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pelas seguintes hipóteses:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto.

1.5 Da vigência da contratação

1.5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.

1.5.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.5.1.1.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação da vigência

Termo de Referência - PL N° 46/2026 - PE N°6/2026 - PÁGINA 2



da Ata de Registro de Preços, esta terá o seu quantitativo originalmente registrado renovado, mediante comprovação do preço vantajoso e celebração por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

1.5.1.2 Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.5.1.3 O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento auxiliar de sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



5 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1** Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6 DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1** O modelo de execução contratual se dará de acordo com o disposto no Termo de Contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

- 7.1** É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.
- 7.2** É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação.

8 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1** O objeto será recebido por um servidor do Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Caxias do Sul, que fará o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:
- a) provisoriamente**, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da conclusão do fornecimento de bens ou execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;
 - b) definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.
 - i) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como



realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- 8.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1** As obrigações do contratante serão de acordo com o disposto no Termo de Contrato.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1** As obrigações da contratada se darão de acordo com o disposto no Termo de Contrato.

11 DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

- 11.1** O modelo de gestão contratual se dará de acordo com o disposto no Termo de Contrato.

12 DO PAGAMENTO

- 12.1** O pagamento se dará de acordo com o disposto no Termo de Contrato.

13 DO REAJUSTE

- 13.1** O reajuste se dará de acordo com o disposto no Termo de Contrato.

14 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



- 14.1** O reequilíbrio econômico-financeiro se dará de acordo com o disposto no Termo de Contrato.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 15.1** A garantia dar-se-á conforme o Termo de Contrato.

16 DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

- 16.1** O atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados se dará de acordo com o disposto no Termo de Contrato.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1** As sanções administrativas se darão de acordo com o disposto no Termo de Contrato.

18 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1** As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária **01.01.01.031.0018.1001 4.4.90.52.00.00.00.00 1500.0000000 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE).**

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1** Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser tratados com o Setor de Patrimônio e Almoxarifado, fone (54) 3218-1665, com Josmar Cesar Guizzo, no horário das 8 h às 12 h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta feira, em dias úteis.

- 19.2** **Fazem parte deste Termo de Referência:**



- a) Anexo I – Descrição dos itens, quantidades máximas da contratação e preço estimado;
- b) Anexo II – Forma e critérios de seleção do fornecedor;



Isabella Onzi Flores
Chefe de Setor
Setor Compras e Contratações
Responsável pela elaboração deste Termo de Referência



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Item	Código GRP	Descrição	Unidade	Quantidade
1	71396	MESA RETANGULAR: a) medidas: 1.400 mm x 700 mm x 740 mm (C x P x A); b) cor: gelo; c) tampo em chapa MDF de, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e borda com acabamento em fita de PVC, com espessura mínima de 2mm; d) estrutura composta de painel frontal MDF de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento na mesma cor do tampo, e bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) pés em estrutura metálica, confeccionados em aço (tubo ou perfil), com espessura mínima de 1,20 mm, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto; f) estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor compatível com o conjunto;	UN	20



2	71397	MESA ANGULAR (EM "L"): a) medidas: 1.200 mm/600 mm x 1.200 mm/600mm x 740 mm (L1 x L2 x P x A); b) cor: gelo; c) tampo em chapa MDF de, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e borda com acabamento em fita de PVC, com espessura mínima de 2mm; d) estrutura composta de painel frontal MDF de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento na mesma cor do tampo, e bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) fundo das gavetas em chapa de MDF ou HDF com espessura mínima de 3 mm; f) pés em estrutura metálica, confeccionados em aço (tubo ou perfil), com espessura mínima de 1,20 mm, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto; g) estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor compatível com o conjunto;	UN	20
---	-------	---	----	----



3	71399	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS: a) medidas aproximadas: 360 mm x 500 mm x 650 mm (C X P X A); b) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor padrão do conjunto; c) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; d) laterais, base e fundo com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) conjunto com 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas para uso geral e 1 (uma) gaveta inferior para pastas suspensas; f) gavetas confeccionadas em MDF, MDP ou material equivalente, com espessura mínima de 12 mm nas laterais, com fundo em HDF ou MDF de, no mínimo, 3 mm de espessura; g) sistema de deslizamento por corrediças metálicas telescópicas de abertura total, com funcionamento suave e silencioso; h) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo de todas as gavetas; i) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; j) dotado de 4 (quatro) rodízios, sendo pelo menos 2 (dois) com sistema de trava, confeccionados em material resistente, que permita fácil deslocamento e estabilidade durante o uso; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência,	UN	40
---	-------	--	----	----



		durabilidade e segurança.		
4	71400	ARMÁRIO BAIXO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 735 mm de altura (L X P X A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleira e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 1 (uma) prateleira interna regulável em altura, confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funcionalidade do conjunto.	UN	20



5	71401	ARMÁRIO MÉDIO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 1085 mm de altura (L x P x A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleiras e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 2 (duas) prateleiras internas reguláveis em altura, confeccionadas em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funcionalidade do conjunto.	UN	20
---	-------	---	----	----



6	71402	ARMÁRIO ALTO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 1585 mm de altura (L x P x A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleiras e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir na parte inferior e 2 (duas) portas na parte superior, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 2 (duas) prateleiras internas reguláveis em altura e 1 (uma) prateleira fixa, confeccionadas em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funcionalidade do conjunto.	UN	20
---	-------	--	----	----



7	71901	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS a) encosto revestido em tela flexível de alta performance, na cor preta, com apoio lombar regulável na altura; b) apoio de braços regulável na altura, profundidade, abertura e ângulo. Parte superior em soft touch. c) rodízios com diâmetro mínimo de 55,00 mm na dimensão, indicados para qualquer tipo de piso; d) base giratória; e) base injetada em resina termoplástica de alta resistência; f) assento estofado com espuma de alta densidade controlada (45 a 55 kgf/m*); g) cadeira com mecanismo de ajuste de altura de assento e inclinação do encosto. Possui movimento relax; h) assento revestido em nylon durável na cor preta; i) ergonomia: certificado pela NBR 13962-2018 e NR17 e suporte de peso para 135 kg.	UN	90
8	71902	CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS PLUS SIZE a) encosto revestido em tela flexível de alta performance, na cor preta, com apoio lombar regulável na altura; b) apoio de braços regulável na altura, profundidade, abertura e ângulo. Parte superior em soft touch. c) rodízios com diâmetro mínimo de 55,00 mm na dimensão, indicados para qualquer tipo de piso, d) base giratória; e) base injetada em resina termoplástica de alta resistência; e) assento estofado com espuma de alta densidade controlada (45 a 55 kgf/m"); f) cadeira com mecanismo de ajuste de altura de assento e inclinação do encosto. Possui movimento relax; g) assento revestido em nylon durável na cor preta; h) ergonomia: certificado pela NBR 13962-2018 e NR17 e suporte de peso para 190kg.	UN	10



Item	Código GRP	QTD.	CV (%)	SOLUÇÃO MATEMÁTICA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (ARREDONDADO)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	71396	20	5,08%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 772,00	R\$ 772,00	R\$ 15.440,00
2	71397	20	24,14%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 1.188,17	R\$ 1.188,17	R\$ 23.763,40
3	71399	40	12,20%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 769,75	R\$ 769,75	R\$ 30.790,00
4	71400	20	12,89%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 670,69	R\$ 670,69	R\$ 13.413,80
5	71401	20	10,72%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 1.062,45	R\$ 1.062,45	R\$ 21.249,00
6	71402	20	14,52%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 1.291,12	R\$ 1.291,12	R\$ 25.822,40
7	71901	90	11,64%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 882,50	R\$ 882,50	R\$ 79.425,00
8	71902	10	11,22%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 2.753,00	R\$ 2.753,00	R\$ 27.530,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 237.433,60



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na **modalidade PREGÃO**, sob a **forma ELETRÔNICA**, com adoção do **critério de julgamento** pelo **MENOR PREÇO**.

1.1.1. **Da divisão da licitação:** Adjudicação por item.

1.1.2. **Modo de Disputa:** Aberto.

2. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 2.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item, expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais, à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência, indicando o endereço eletrônico do material informativo, catálogo ou prospecto técnico. A licitante deve atentar-se para não se identificar ao preencher este campo.
- c) Marca do item.
- d) Fabricante do item.
- e) Modelo do item.

- 2.1.1. Caso o Edital não vede a participação no certame, a Pessoa Física, ao ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração. O valor correspondente ao percentual deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido pela Administração ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



2.1.2. A licitante deverá ofertar apenas uma marca, fabricante e modelo, por item.

2.1.3. A licitante deverá atender às seguintes exigências:

2.1.3.1. **Somente será admitida proposta para o quantitativo máximo para o item ou grupo.**

2.1.3.2. A quantidade expressa no Anexo I deste Termo de Referência representa a previsão do(s) Órgão(s) Participante(s) pelo prazo de 1 **(um) ano**, todavia o Sistema de Registro de Preço não obriga a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante vencedora.

2.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

3.1. Os critérios de classificação, formulação de lances e de desempate das propostas estão dispostos no item 4 do Edital.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Os critérios de aceitabilidade das propostas estão dispostos no Edital.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS PROPOSTAS

5.1. A(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar, no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado, nos termos do Edital, a seguinte documentação:



5.1.1. Documentação técnica

5.1.2. Não haverá a exigência de documentação técnica nesta etapa da contratação.

5.2. Material informativo, catálogo ou prospecto técnico

5.2.1. Para todos os itens, material informativo, catálogo ou prospecto técnico, com o MODELO informado na proposta, devidamente DESTACADO e editado pelo fabricante do objeto. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para esse idioma.

5.3. Apresentação de amostra(s) / prova(s)

5.3.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação da(s) licitante(s) mais bem classificada(s) em relação à habilitação jurídica, à habilitação fiscal, à habilitação trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica será verificada por meio do SICAF, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 2018, nos documentos por ele abrangido.

6.1.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação feita pelo Pregoeiro, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

6.2. Ressalvado o disposto no subitem acima, a(s) licitante(s) mais bem classificada(s) deverá(ão) encaminhar a seguinte documentação para fins de habilitação:

6.2.1. Habilitação Jurídica

6.2.1.1. Pessoa Jurídica

6.2.1.1.1. Registro Comercial, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais



administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

6.2.1.1.1.1. A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

6.2.1.1.1.2. Somente será(ão) habilitado(s) a(s) licitantes(s) que apresentar(em), além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta contratação no seu objeto social.

6.2.1.1.1.3. O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI somente será exigido quando permitida a participação do MEI, situação que pode ser verificada na tabela do Anexo I deste Termo de Referência.

6.2.1.1.2. Pessoa Física

6.2.1.1.2.1. Documento de identificação com foto ou equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.2.2. Habilitação Fiscal

6.2.2.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

6.2.2.1.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

6.2.2.1.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da licitante que ora se habilita para este certame.

6.2.2.1.2.1. A Certidão deverá expressar, de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação à totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso da licitante não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

6.2.2.1.3. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Termo de Referência - PL N° 46/2026 - PE N°6/2026 - PÁGINA 19



6.2.3. Habilitação Trabalhista

- 6.2.3.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

6.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

6.2.4.1. Pessoa Jurídica

- 6.2.4.1.1.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou de Recuperação Judicial (Lei n.º 11.101/2005), em vigor, expedida pelo distribuidor da comarca da matriz da pessoa jurídica.

- 6.2.4.1.2.** Será aceito documento emitido em nome e CNPJ da matriz e válido para todas as filiais.

6.2.4.2. Pessoa Física

- 6.2.4.2.1.** Certidão negativa de insolvência civil, em vigor, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da licitante.

6.2.4.3. Qualificação Técnica

- 6.2.4.3.1.** Não haverá a exigência de documentação de qualificação técnica nesta contratação.

- 6.3.** A permissão de participação de Pessoa Física para esta contratação somente será aceita caso não esteja vedada no Edital.

- 6.4.** As certidões dos subitens 6.2.2 a 6.2.4 que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 6 (seis) meses.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

7.1. Da formalização da ARP e do Cadastro Reserva

- 7.1.1.** O Registro de Preços será formalizado com a(s) licitante(s) vencedora(s) por meio da Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, observadas as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021.

- 7.1.1.1.** Da Ata de Registro de Preços constará o objeto, o(s) quantitativo(s), o(s) preço(s), o fornecedor, o(s) Órgão(s) Participante(s), os equipamentos



cedidos sob a forma de comodato e a(s) condições a serem praticadas, conforme definido neste Termo de Referência.

7.1.2. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços iguais ao valor da proposta da licitante vencedora, para fins de formação do Cadastro Reserva.

7.1.2.1. Os registros dos licitantes que mantiverem sua proposta original e os de formação do Cadastro Reserva, se for o caso, serão juntados aos autos do processo.

7.1.2.2. A convocação das licitantes que compõem o Cadastro Reserva será facultada à Câmara Municipal de Caxias do Sul quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços nas situações mencionadas nos subitens 7.5 e 7.6 deste anexo.

7.1.2.3. A ordem de classificação das licitantes registradas em Cadastro Reserva será respeitada nas contratações.

7.1.2.3.1. Para fins da ordem de classificação, as licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora antecederão aqueles que optarem por manter sua proposta original.

7.1.2.4. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que comporão o Cadastro Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitante remanescente conforme hipóteses mencionadas no subitem 7.1.2.2 deste anexo.

7.1.2.5. Na hipótese de inexistir Cadastro Reserva que aceite a contratação, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Termo de Referência, a Câmara Municipal de Caxias do Sul poderá:

- a) convocar as licitantes remanescentes para negociação, observada a ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço adjudicado; ou
- b) adjudicar e firmar contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.1.3. O(s) fornecedor(es) que tenha(m) seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços,



aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Câmara Municipal de Caxias do Sul, de acordo com a quantidade registrada, sujeita(s) às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

- 7.1.4.** O(s) preço(s) registrado(s) com indicação do fornecedor serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 7.1.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Câmara Municipal de Caxias do Sul a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 7.1.6.** O Órgão Participante do registro de preços deverá, quando da necessidade de contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivo preço a ser praticado.
- 7.1.7.** O quantitativo previsto para o(s) item(ns) com preço registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser remanejada pelo Órgão Gerenciador entre órgãos participantes do registro de preços.
- 7.1.8.** Será vedada a participação do(s) Órgão(s) em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Termo de Referência.
- 7.2.** Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços
 - 7.2.1.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem 7.2.2, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.
 - 7.2.2.** A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.
 - 7.2.2.1.** O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação



devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

7.2.3. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

7.2.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser de forma digital, desde que o fornecedor tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

7.3. Da negociação do(s) preço(s) registrado(s)

7.3.1. Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.3. Na hipótese prevista no subitem 7.3.2, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no subitem 7.5.4.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 7.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.3.6. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.



- 7.3.7.** Para fins do disposto no subitem 7.3.6, o fornecedor encaminhará solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Instrução Normativa/SMGF nº 02, de 19 de agosto de 2022, ou outra que venha substituí-la.
- 7.3.8.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no subitem 7.5, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.3.9.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.8, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto nos subitens 7.1.2.2 e 7.1.2.4.
- 7.3.10.** Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 7.6 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.3.11.** Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 7.3.6 e 7.3.7, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com os critérios descritos na Instrução Normativa nº 02, de 19 de agosto de 2022.
- 7.4.** Da alteração ou atualização o(s) preço(s) registrado(s)
- 7.4.1.** O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser alterado(s) ou atualizado(s) em decorrência de eventual redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre o(s) preço(s) registrado(s); ou
- c) conforme condições de reajuste ou repactuação de preços referidos neste Termo de Referência.

7.5. Do cancelamento do registro do fornecedor

7.5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.3.8; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.2. Na hipótese prevista No subitem 7.5.1., alínea d, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, optar pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.5.3. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.5.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro Reserva, observada a ordem de classificação.

7.6. Do cancelamento dos preços registrados

7.6.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.3.4 e 7.3.10.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 8.1.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Caxias do Sul poderá convocar o fornecedor registrado para assinar o(s) possível(is) Termo(s) de Contrato(s), no prazo instituído, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Temo de referência.
- 8.2.** O fornecedor registrado terá o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura do Termo de Contrato, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Município.
- 8.3.** O(s) referido(s) prazo(s) poderá(ão) ser prorrogado(s) a critério do Município, mediante apresentação de justificativa pelo fornecedor.
- 8.3.1.** A assinatura do Termo de Contrato poderá ser de forma digital, desde que o fornecedor tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2026

PREGÃO N° 6/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Responsável:	Jaqueline Pagno Turmina
Cargo / Função:	Diretora Administrativa
Setor:	Diretoria Administrativa
E-mail:	jpagno@camaracaxias.rs.gov.br

1. OBJETO

O objeto desta contratação é o fornecimento e garantia de mobiliário de escritório.

2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA DE INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar mobiliário adequado para os setores da Câmara Municipal de Caxias do Sul, considerando-se a entrada de novos servidores e a reorganização dos espaços de trabalho, o que demanda a ampliação e adequação dos postos de trabalho existentes.

A aquisição contemplará o fornecimento de mesas retangulares, mesas angulares (em formato de estação de trabalho), gaveteiros, armários de pequeno, médio e grande porte, além de cadeiras, itens essenciais para proporcionar melhores condições de execução das atividades administrativas e legislativas. Tais mobiliários contribuem para a adequada organização dos ambientes de trabalho, ergonomia dos usuários e armazenamento eficiente de documentos e materiais de uso cotidiano.

Além disso, a contratação por meio de pregão eletrônico com sistema de registro de preços possibilita maior flexibilidade na realização das aquisições ao longo do período de vigência da ata, permitindo que a Administração adquira os



bens conforme a necessidade, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA (OBJETO) – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS – E JUSTIFICATIVA PARA O SEU PARCELAMENTO OU NÃO

A estimativa das quantidades a serem contratadas é projetada para um período de 12 (doze) meses e foi elaborada com base no levantamento das necessidades atuais dos setores da Câmara de Vereadores de Caxias do Sul, considerando a entrada de novos servidores, a reestruturação dos espaços físicos e a substituição de mobiliário obsoleto ou inadequado.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados os postos de trabalho existentes e previstos, bem como a necessidade de padronização dos ambientes, ergonomia dos usuários e organização funcional dos espaços. Assim, seguem os itens, conforme catálogo de padronização interno (GRP), que atualmente representam a demanda identificada:

Item	Código GRP	Descrição	Unidade	Quantidade
1	71396	MESA RETANGULAR: a) medidas: 1.400 mm x 700 mm x 740 mm (C x P x A); b) cor: gelo; c) tampo em chapa MDF de, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e borda com acabamento em fita de PVC, com espessura mínima de 2mm; d) estrutura composta de painel frontal MDF de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento na mesma cor do tampo, e bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) pés em estrutura metálica, confeccionados em aço (tubo ou perfil), com espessura mínima de 1,20 mm, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto; f) estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor compatível com o conjunto;	UN	20



2	71397	MESA ANGULAR (EM "L"): a) medidas: 1.200 mm/600 mm x 1.200 mm/600mm x 740 mm (L1 x L2 x P x A); b) cor: gelo; c) tampo em chapa MDF de, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e borda com acabamento em fita de PVC, com espessura mínima de 2mm; d) estrutura composta de painel frontal MDF de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento na mesma cor do tampo, e bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) pés em estrutura metálica, confeccionados em aço (tubo ou perfil), com espessura mínima de 1,20 mm, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto; f) estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor compatível com o conjunto;	UN	20
3	71399	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS: a) medidas aproximadas: 360 mm x 500 mm x 650 mm (C X P X A); b) estrutura confeccionada em MDF de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor padrão do conjunto; c) tampo superior em MDF de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; d) laterais, base e fundo com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) conjunto com 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas para uso geral e 1 (uma) gaveta inferior para pastas suspensas; f) gavetas confeccionadas em MDF, com espessura mínima de 12 mm nas laterais, com fundo em HDF ou MDF de, no mínimo, 3 mm de espessura; g) sistema de deslizamento por corredeiras metálicas telescópicas de abertura total, com funcionamento suave e silencioso; h) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo de todas as gavetas; i) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; j) dotado de 4 (quatro) rodízios, sendo pelo menos 2 (dois) com sistema de trava, confeccionados em material resistente, que permita fácil deslocamento e estabilidade durante o uso; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança.	UN	40



4	71400	ARMÁRIO BAIXO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 735 mm de altura (L X P X A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada em MDF, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tampo superior em MDF de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleira e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 1 (uma) prateleira interna regulável em altura, confeccionada em MDF de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funcionalidade do conjunto.	UN	20
---	-------	--	----	----



5	71401	ARMÁRIO MÉDIO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 1085 mm de altura (L x P x A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada em MDF de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tampo superior em MDF de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleiras e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 2 (duas) prateleiras internas reguláveis em altura, confeccionadas em MDF de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funcionalidade do conjunto.	UN	20
---	-------	--	----	----



6	71402	ARMÁRIO ALTO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 1585 mm de altura (L x P x A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada em MDF de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tampo superior em MDF de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleiras e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir na parte inferior e 2 (duas) portas na parte superior, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 2 (duas) prateleiras internas reguláveis em altura e 1 (uma) prateleira fixa, confeccionadas em MDF de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funcionalidade do conjunto.	UN	20
7	71901	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS a) encosto revestido em tela flexível de alta performance, na cor preta, com apoio lombar regulável na altura; b) apoio de braços regulável na altura, profundidade, abertura e ângulo. Parte superior em soft touch. c) rodízios com diâmetro mínimo de 55,00 mm na dimensão, indicados para qualquer tipo de piso; d) base giratória; e) base injetada em resina termoplástica de alta resistência; f) assento estofado com espuma de alta densidade controlada (45 a 55 kg/m³); g) cadeira com mecanismo de ajuste de altura de assento e inclinação do encosto. Possui movimento relax; h) assento revestido em nylon durável na cor preta; i) ergonomia: certificado pela NBR 13962-2018 e NR17 e suporte de peso mínimo de 135 kg.	UN	90



8	71902	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS PLUS SIZE a) encosto revestido em tela flexível de alta performance, na cor preta, com apoio lombar regulável na altura; b) apoio de braços regulável na altura, profundidade, abertura e ângulo. Parte superior em soft touch. c) rodízios com diâmetro mínimo de 55,00 mm na dimensão, indicados para qualquer tipo de piso, d) base giratória; e) base injetada em resina termoplástica de alta resistência; f) assento estofado com espuma de alta densidade controlada (45 a 55 kg/m³); g) cadeira com mecanismo de ajuste de altura de assento e inclinação do encosto. Possui movimento relax; h) assento revestido em nylon durável na cor preta; i) ergonomia: certificado pela NBR 13962-2018 e NR17 e suporte de peso mínimo de 190kg.	UN	10
---	-------	---	----	----

No que se refere ao parcelamento do objeto, entende-se que este é viável técnica e economicamente, sendo, inclusive, recomendável a divisão por itens, tendo em vista que os bens possuem natureza divisível e podem ser fornecidos por diferentes empresas, sem prejuízo à padronização e à funcionalidade do conjunto. Tal medida amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores e tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A compra de cada um dos itens previstos contará com descritivos técnicos específicos, prevendo, quando aplicável, a observância às normas da ABNT e do INMETRO, assegurando a qualidade dos produtos, de modo a atender adequadamente às demandas da Administração, bem como garantir compatibilidade com os padrões adotados pelo órgão.

Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, e atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração. Além disso, será exigida garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, para todos os itens a serem adquiridos, de forma a manter a integridade dos bens móveis adquiridos.

O fornecimento dos itens ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento ou nota de empenho, observando-se os prazos e condições estabelecidos no processo licitatório. Para fins de verificação do atendimento às especificações técnicas, será solicitado ao licitante a apresentação de catálogos, prospectos ou materiais



informativos dos produtos ofertados, de modo a comprovar o cumprimento integral dos requisitos exigidos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, CUSTOS E JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS DA CONTRAÇÃO

A pesquisa de preços, parte integrante deste processo, foi realizada em conformidade com a Resolução de Mesa nº 1297/A de 2024, que reafirma o disposto na Lei nº 14.133/2021. Portanto foram consultados 3 (três) fornecedores do ramo, realizada pesquisa de valores na plataforma Banco de Preços e utilizada uma metodologia de cálculo lícita segundo a resolução supracitada, de modo a assegurar a obtenção de valores compatíveis com os preços praticados no mercado. Em razão das especificidades técnicas de cada item, isto é, material, cor, tamanhos e formas, deve ser levado em conta que a administração deve ter certa flexibilidade criteriológica na avaliação de inclusão de preços praticados anteriormente em compras públicas.

Sendo assim, após a análise dos valores obtidos, a escolha da solução matemática para estimar os preços se deu, também, conforme orientado pela resolução anteriormente citada. Abaixo segue a tabela com o coeficiente de variação para o conjunto de valores representativos de cada item e a melhor adequação encontrada aos preços apresentados:

Item 1

FONTE		Preço/UN	DP dos preços	39,18
04779376000105	FORNECEDOR	R\$ 800,00	Média dos preços	R\$ 772,00
32294337000145	FORNECEDOR	R\$ 729,00	Coeficiente de Variação	5,08%
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 810,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 749,00	Preço estimado	R\$ 772,00

Item 2

FONTE		Preço/UN	DP dos preços	286,83
04779376000105	FORNECEDOR	R\$ 1.061,85	Média dos preços	R\$ 1.188,17
32294337000145	FORNECEDOR	R\$ 1.440,00	Coeficiente de Variação	24,14%
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 949,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 940,00	Preço estimado	R\$ 1.188,17
TCE-RS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.550,00		

Item 3



FONTE		Preço/UN	DP dos preços	93,88
04779376000105	FORNECEDOR	R\$ 824,00	Média dos preços	R\$ 769,75
32294337000145	FORNECEDOR	R\$ 825,00	Coefficiente de Variação	12,20%
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 800,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 630,00	Preço estimado	R\$ 769,75

Item 4

FONTE		Preço/UN	DP dos preços	86,44
04779376000105	FORNECEDOR	R\$ 724,73	Média dos preços	R\$ 670,69
32294337000145	FORNECEDOR	R\$ 780,00	Coefficiente de Variação	12,89%
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 620,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 590,00	Preço estimado	R\$ 670,69
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 574,40		
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 735,00		

Item 5

FONTE		Preço/UN	DP dos preços	113,86
04779376000105	FORNECEDOR	R\$ 929,93	Média dos preços	R\$ 1.062,45
32294337000145	FORNECEDOR	R\$ 998,00	Coefficiente de Variação	10,72%
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.230,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.074,24	Preço estimado	R\$ 1.062,45
COMPRAS.GOV.BR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.157,10		
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 985,45		

Item 6

FONTE		Preço/UN	DP dos preços	187,45
04779376000105	FORNECEDOR	R\$ 1.187,25	Média dos preços	R\$ 1.291,12
32294337000145	FORNECEDOR	R\$ 1.275,00	Coefficiente de Variação	14,52%
COMPRAS.GOV.BR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.530,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.311,90	Preço estimado	R\$ 1.291,12
TCE-RS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.000,00		



COMPRAS.GOV.BR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.145,00		
Bolsa Brasileira de Mercadorias	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.538,56		
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.444,50		
COMPRAS.GOV.BR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.079,00		
COMPRAS.GOV.BR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.400,00		

Item 7

FONTE		Preço/UN	DP dos preços	
32294337000145	FORNECEDOR	R\$ 880,00	Média dos preços	R\$ 882,50
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 999,99	Coefficiente de Variação	11,64%
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 900,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
Prefeitura Turvo PR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 750,00	Preço estimado	R\$ 882,50

Item 8

FONTE		Preço/UN	DP dos preços	
32294337000145	FORNECEDOR	R\$ 2.890,00	Média dos preços	R\$ 2.753,00
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3.004,00	Coefficiente de Variação	11,22%
COMPRAS.GOV.BR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3.000,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
COMPRAS PÚBLICAS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2.572,00	Preço estimado	R\$ 2.753,00
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2.299,00		

CONSOLIDAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS E VALOR TOTAL ESTIMADO

Item	Código GRP	QTD.	CV (%)	SOLUÇÃO MATEMÁTICA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (ARREDONDADO)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	71396	20	5,08%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 772,00	R\$ 772,00	R\$ 15.440,00
2	71397	20	24,14%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 1.188,17	R\$ 1.188,17	R\$ 23.763,40
3	71399	40	12,20%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 769,75	R\$ 769,75	R\$ 30.790,00
4	71400	20	12,89%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 670,69	R\$ 670,69	R\$ 13.413,80
5	71401	20	10,72%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 1.062,45	R\$ 1.062,45	R\$ 21.249,00
6	71402	20	14,52%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 1.291,12	R\$ 1.291,12	R\$ 25.822,40
7	71901	90	11,64%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 882,50	R\$ 882,50	R\$ 79.425,00



8	71902	10	11,22%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 2.753,00	R\$ 2.753,00	R\$ 27.530,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 237.433,60

6. SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme análise das soluções usuais da Administração Pública em variadas esferas do poder, a proposta de solução para o problema descrito no tópico 1 do presente documento é a de contratação dos itens descritos via Sistema de Registro de preços. O principal fator de motivação do uso desse procedimento auxiliar é a falta de espaço de armazenamento imediato para todos os itens, dado que os mesmos têm um tamanho considerável e há necessidade de reorganização dos espaços da Casa, bem como descarte de itens em desuso, obsoletos ou avariados.

Além disso, uma ata de registro de preços garantirá a estabilidade dos preços dos produtos ofertados pelos fornecedores por 12 meses, promovendo, assim, a eficiência no uso dos recursos públicos, como também a economia de escala, alinhando-se às melhores práticas de gestão e aos princípios estabelecidos pela Lei n.º 14.133/2021.

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Caxias do Sul pois este ainda não foi elaborado. Assim, a decisão de adquirir o material em questão foi fundamentada conforme necessidades apresentadas no item 1 deste ETP. Portanto, mesmo com a ausência do PCA, a contratação está alinhada com princípios previstos na Lei de Contratos e Licitações Públicas, refletindo uma abordagem proativa para resolver problemas e garantir a eficácia das operações mais triviais deste órgão.

8. PERMISSÃO/VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A Lei n.º 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omissivo sobre o tema. Assim, a Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto. Por este motivo, cabe ao órgão que promove o processo licitatório, considerando o poder discricionário, avaliar conveniência e oportunidade, de maneira a decidir pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.



A admissão de participação de consórcio é necessária quando, em razão das circunstâncias mercadológicas e/ou natureza do objeto, torna-se problemática a competição. Ou seja, quando parcela significativa de empresas isoladas não tiverem condições para participar de uma licitação.

No tocante a esta contratação, a vedação à participação de licitantes constituídos sob a forma de consórcio se justifica em razão de que as contratações de bens e serviços comuns são plenamente possíveis de serem atendidas por empresas de forma isoladas. A presente contratação não é restritiva no tocante a sede dos licitantes, sendo possibilitada a participação de interessados que atuam em todo território nacional, sendo assim, então decide-se que não será permitida a participação de empresas consorciadas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento, constata-se que não há futuras contratações, ou em elaboração, diretamente relacionadas ao objeto do qual aqui se discorre que possam impactar no planejamento deste processo de fornecimento.

10. RESULTADOS ESPERADOS - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa proporcionar a melhoria das condições estruturais e organizacionais dos ambientes administrativos, por meio do fornecimento de mobiliário adequado às necessidades da Administração. Com a aquisição dos itens, espera-se promover maior funcionalidade dos espaços, possibilitando melhor aproveitamento das áreas físicas e contribuindo para a padronização do mobiliário utilizado. A disponibilização de mesas, cadeiras, armários e gaveteiros adequados contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, favorecendo a ergonomia, o conforto e a eficiência no desempenho das atividades, além de reduzir riscos relacionados ao uso de mobiliário inadequado ou desgastado.

A contratação também proporcionará maior organização no armazenamento de documentos e materiais, por meio da utilização de armários e gaveteiros apropriados, contribuindo para a segurança das informações e otimização dos fluxos de trabalho internos. Outro benefício relevante é a melhoria no atendimento ao público, uma vez que ambientes organizados, funcionais e padronizados refletem positivamente na prestação dos serviços e na imagem institucional da Administração. Além disso, ao adotar o sistema de registro de preços, a Administração assegura maior flexibilidade na aquisição dos itens conforme a demanda, evitando compras desnecessárias, reduzindo custos com estoque e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.



Dessa forma, conclui-se que a presente contratação contribui para o alcance dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo melhores condições operacionais e administrativas ao órgão.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, informamos que as providências necessárias para a execução do objeto limitam-se à organização logística e de infraestrutura interna para o recebimento dos bens. Considerando que a contratação se refere à aquisição de mobiliário para substituição de itens inservíveis e estruturação física dos postos de trabalho, a Administração adotará as seguintes medidas previamente ao fornecimento e instalação dos bens:

Liberação de Espaço Físico: A Direção Administrativa providenciará a desocupação e limpeza das áreas destinadas à instalação dos novos móveis, garantindo que os locais estejam aptos a receber os itens conforme o cronograma de entrega.

Gestão de Patrimônio: O setor competente realizará o levantamento e o recolhimento do mobiliário obsoleto ou danificado que será substituído, procedendo com a devida baixa patrimonial e destinação final adequada, de modo a não obstruir a montagem das novas estações de trabalho.

Acompanhamento do Recebimento: Designação formal de servidor ou comissão para o recebimento e conferência técnica dos itens, assegurando que a montagem ocorra sem prejuízo às atividades legislativas e administrativas da Casa.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por se tratar do fornecimento de mobiliário, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à extração de matérias-primas, ao processo de fabricação, ao transporte e ao descarte dos produtos ao final de sua vida útil.

Assim, como forma de mitigação, recomenda-se que os produtos fornecidos atendam, sempre que possível, a critérios de sustentabilidade, tais como a utilização de madeira de origem legal ou certificada, conformidade com normas ambientais aplicáveis, maior durabilidade dos materiais e possibilidade de reutilização ou reciclagem. Também é desejável que as embalagens sejam reduzidas ou recicláveis e que o fornecedor adote boas práticas ambientais em seus processos produtivos.

Dessa forma, sugere-se que seja exigido do fornecedor dos produtos de madeira, apresentação de Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou equivalente para produtos



de madeira, emitido por certificadora reconhecida nacional ou internacionalmente, em nome do fabricante do mobiliário, em conformidade com o Decreto n.º 7.746/2012.

Assim sendo, conclui-se que, embora existam impactos ambientais inerentes à contratação, estes podem ser minimizados mediante a adoção de critérios sustentáveis, contribuindo para a responsabilidade ambiental da Administração Pública.

13. ANÁLISE DE RISCOS (MATRIZ DE RISCOS)

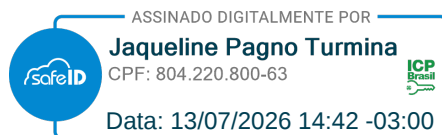
Evento de Risco	Causa	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Entrega de itens fora das especificações	Falha na conferência técnica ou descritivo ambíguo	Baixa	Alto	Médio	Exigência de catálogos e prospectos para comprovação técnica prévia	Rejeição do item no ato da entrega e solicitação de substituição imediata
Atraso na montagem / instalação	Espaço físico não liberado ou falta de organização interna.	Média	Médio	Médio	Providenciar a desocupação e limpeza das áreas antes da entrega	Reagendamento da montagem em horários que não prejudiquem as atividades legislativas
Danos ou vícios ocultos nos móveis	Falha de fabricação ou transporte inadequado	Baixa	Médio	Baixo	Exigência de garantia mínima de 12 meses para todos os itens.	Acionamento da assistência técnica do fornecedor conforme termo de garantia.
Impacto ambiental negativo (descarte)	Substituição de mobiliário obsoleto sem destinação correta	Média	Médio	Médio	Realizar levantamento prévio e baixa patrimonial organizada	Destinação final adequada via setores de gestão de patrimônio e meio ambiente
Variação de preços acima do estimado	Metodologia de cálculo ou flutuação de mercado	Baixa	Alto	Médio	Utilização de pesquisa de preços com fornecedores e Banco de Preços	Uso da ata de registro de preços para garantir estabilidade por 12 meses



Ausência de certificação ambiental	Fornecedor não apresenta origem legal da madeira	Baixa	Médio	Baixo	Exigência de Certificado de Cadeia de Custódia FSC ou equivalente.	Desclassificação do licitante que não comprovar a origem sustentável
------------------------------------	--	-------	-------	-------	--	--

14. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

A solução aqui proposta, conforme os elementos sustentados por este ETP, se demonstrou a mais adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que se revelou viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário. Assim sendo, esta equipe de planejamento declara esta contratação, viável.



Jaqueline Pagno Turmina
Responsável pela elaboração deste ETP
Setor Diretoria Administrativa



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Nome do solicitante: Isabella Onzi Flores
Cargo / Função: Chefe de Setor
Setor: Compras e Contratações
E-mail: iflores@camaracaxias.rs.gov.br

1. OBJETO

O objeto desta contratação é o fornecimento e garantia de mobiliário de escritório.

2. CÓDIGO CATMAT/CATSER E DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

Código e/ou Classe/Grupo CATMAT/CATSER	Descrição
7195/15005	Estação trabalho / mobiliários diversos

3. PRIORIDADE

☒ Alta ☐ Média ☐ Baixa

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Contratação Direta:

- ☐ Dispensa de licitação pelo baixo valor de obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos (Lei 14.133/2021, art. 75, I);
- ☐ Dispensa de licitação pelo baixo valor de outros serviços e compras (Lei 14.133/2021, art. 75, II);
- ☐ Dispensa de licitação por ausência de proposta ou propostas com valores acima dos preços de mercado em licitação anterior (Lei 14.133/2021, art. 75, III);
- ☐ Inexigibilidade de licitação por serviço prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo (Lei 14.133/2021, art. 74, I);



- ☐ Inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica (Lei 14.133/2021, art. 74, II);
- ☐ Inexigibilidade de licitação para contratação de seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (Lei 14.133/2021, art. 74, III);
- ☐ Inexigibilidade de licitação para aquisição ou locação de imóvel com localização privilegiada (Lei 14.133/2021, art. 74, V).

Licitação:

- ☒ Pregão: bens e serviços comuns (Lei 14.133/2021, art. 6, XLI e art. 28);
- ☐ Concorrência: bens e serviços especiais e obras e serviços de engenharia (Lei 14.133/2021, art. 6, XXVIII e art. 28);
- ☐ Concurso: escolha de trabalho técnico, científico ou artístico (Lei 14.133/2021, art. 6, XXXIX e art. 28);
- ☐ Leilão: alienação de bens imóveis ou imóveis (Lei 14.133/2021, art. 6, XI e art. 28);
- ☐ Adesão a ata de registro de preços de outro órgão: o órgão gerenciador, durante a fase preparatória do processo licitatório para estabelecimento de ata de registro de preços, deverá realizar procedimento público de intenção de registro de preços (Lei 14.133/2021, art. 86);
- ☐ Credenciamento: conforme hipóteses da Lei 14.133/2021 em seu art. 79

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade desta contratação está descrita no tópico 2 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que acompanha o processo do qual este DFD faz parte.

6. CÓDIGO CATÁLOGO GRP, DESCRIÇÃO, UNIDADE E QUANTITATIVO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

Item	Código GRP	Descrição	Unidade	Quantidade
------	------------	-----------	---------	------------



1	71396	MESA RETANGULAR: a) medidas: 1.400 mm x 700 mm x 740 mm (C x P x A); b) cor: gelo; c) tampo em chapa MDF de, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e borda com acabamento em fita de PVC, com espessura mínima de 2mm; d) estrutura composta de painel frontal MDF de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento na mesma cor do tampo, e bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) pés em estrutura metálica, confeccionados em aço (tubo ou perfil), com espessura mínima de 1,20 mm, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto; f) estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor compatível com o conjunto;	UN	20
2	71397	MESA ANGULAR (EM "L"): a) medidas: 1.200 mm/600 mm x 1.200 mm/600mm x 740 mm (L1 x L2 x P x A); b) cor: gelo; c) tampo em chapa MDF de, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e borda com acabamento em fita de PVC, com espessura mínima de 2mm; d) estrutura composta de painel frontal MDF de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento na mesma cor do tampo, e bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) pés em estrutura metálica, confeccionados em aço (tubo ou perfil), com espessura mínima de 1,20 mm, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto; f) estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor compatível com o conjunto;	UN	20



3	71399	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS: a) medidas aproximadas: 360 mm x 500 mm x 650 mm (C X P X A); b) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor padrão do conjunto; c) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; d) laterais, base e fundo com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) conjunto com 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas para uso geral e 1 (uma) gaveta inferior para pastas suspensas; f) gavetas confeccionadas em MDF, MDP ou material equivalente, com espessura mínima de 12 mm nas laterais, com fundo em HDF ou MDF de, no mínimo, 3 mm de espessura; g) sistema de deslizamento por corrediças metálicas telescópicas de abertura total, com funcionamento suave e silencioso; h) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo de todas as gavetas; i) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; j) dotado de 4 (quatro) rodízios, sendo pelo menos 2 (dois) com sistema de trava, confeccionados em material resistente, que permita fácil deslocamento e estabilidade durante o uso; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança.	UN	40
---	-------	--	----	----



4	71400	ARMÁRIO BAIXO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 735 mm de altura (L X P X A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleira e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 1 (uma) prateleira interna regulável em altura, confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funcionalidade do conjunto.	UN	20
---	-------	--	----	----



5	71401	ARMÁRIO MÉDIO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 1085 mm de altura (L x P x A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleiras e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 2 (duas) prateleiras internas reguláveis em altura, confeccionadas em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funcionalidade do conjunto.	UN	20
---	-------	---	----	----



6	71402	ARMÁRIO ALTO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 1585 mm de altura (L x P x A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleiras e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir na parte inferior e 2 (duas) portas na parte superior, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 2 (duas) prateleiras internas reguláveis em altura e 1 (uma) prateleira fixa, confeccionadas em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funcionalidade do conjunto.	UN	20
7	71901	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS a) encosto revestido em tela flexível de alta performance, na cor preta, com apoio lombar regulável na altura; b) apoio de braços regulável na altura, profundidade, abertura e ângulo. Parte superior em soft touch. c) rodízios com diâmetro mínimo de 55,00 mm na dimensão, indicados para qualquer tipo de piso; d) base giratória; e) base injetada em resina termoplástica de alta resistência; f) assento estofado com espuma de alta densidade controlada (45 a 55 kg/m³); g) cadeira com mecanismo de ajuste de altura de assento e inclinação do encosto. Possui movimento relax; h) assento revestido em nylon durável na cor preta; i) ergonomia: certificado pela NBR 13962-2018 e NR17 e suporte de peso mínimo de 135 kg.	UN	90



8	71902	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS PLUS SIZE a) encosto revestido em tela flexível de alta performance, na cor preta, com apoio lombar regulável na altura; b) apoio de braços regulável na altura, profundidade, abertura e ângulo. Parte superior em soft touch. c) rodízios com diâmetro mínimo de 55,00 mm na dimensão, indicados para qualquer tipo de piso, d) base giratória; e) base injetada em resina termoplástica de alta resistência; f) assento estofado com espuma de alta densidade controlada (45 a 55 kg/m³); g) cadeira com mecanismo de ajuste de altura de assento e inclinação do encosto. Possui movimento relax; h) assento revestido em nylon durável na cor preta; i) ergonomia: certificado pela NBR 13962-2018 e NR17 e suporte de peso mínimo de 190kg.	UN	10
---	-------	---	----	----

7. PESQUISA DE PREÇOS, SOLUÇÃO MATEMÁTICA ESCOLHIDA E PREÇO ESTIMADO (CONFORME LEI 14.133/2021, ART. 72, VII E RESOLUÇÃO DE MESA Nº 1.297/A/2024)

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em estrita observância às diretrizes da Resolução de Mesa nº 1.297/A/2024, os elementos relativos à pesquisa de preços realizada, à solução matemática adotada e ao respectivo preço estimado para a contratação encontram-se sintetizados nas tabelas abaixo:

Item 1

FONTE		Preço/UN	DP dos preços	39,18
04779376000105	FORNECEDOR	R\$ 800,00	Média dos preços	R\$ 772,00
32294337000145	FORNECEDOR	R\$ 729,00	Coefficiente de Variação	5,08%
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 810,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 749,00	Preço estimado	R\$ 772,00

Item 2

FONTE		Preço/UN	DP dos preços	286,83
04779376000105	FORNECEDOR	R\$ 1.061,85	Média dos preços	R\$ 1.188,17
32294337000145	FORNECEDOR	R\$ 1.440,00	Coefficiente de Variação	24,14%
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 949,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 940,00	Preço estimado	R\$ 1.188,17
TCE-RS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.550,00		



Item 3

FONTE		Preço/UN	DP dos preços	93,88
04779376000105	FORNECEDOR	R\$ 824,00	Média dos preços	R\$ 769,75
32294337000145	FORNECEDOR	R\$ 825,00	Coeficiente de Variação	12,20%
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 800,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 630,00	Preço estimado	R\$ 769,75

Item 4

FONTE		Preço/UN	DP dos preços	86,44
04779376000105	FORNECEDOR	R\$ 724,73	Média dos preços	R\$ 670,69
32294337000145	FORNECEDOR	R\$ 780,00	Coeficiente de Variação	12,89%
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 620,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 590,00	Preço estimado	R\$ 670,69
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 574,40		
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 735,00		

Item 5

FONTE		Preço/UN	DP dos preços	113,86
04779376000105	FORNECEDOR	R\$ 929,93	Média dos preços	R\$ 1.062,45
32294337000145	FORNECEDOR	R\$ 998,00	Coeficiente de Variação	10,72%
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.230,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.074,24	Preço estimado	R\$ 1.062,45
COMPRAS.GOV.BR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.157,10		
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 985,45		

Item 6

FONTE		Preço/UN	DP dos preços	187,45
04779376000105	FORNECEDOR	R\$ 1.187,25	Média dos preços	R\$ 1.291,12
32294337000145	FORNECEDOR	R\$ 1.275,00	Coeficiente de Variação	14,52%
COMPRAS.GOV.BR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.530,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.311,90	Preço estimado	R\$ 1.291,12
TCE-RS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.000,00		



COMPRAS.GOV.BR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.145,00		
Bolsa Brasileira de Mercadorias	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.538,56		
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.444,50		
COMPRAS.GOV.BR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.079,00		
COMPRAS.GOV.BR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 1.400,00		

Item 7

FONTE		Preço/UN	DP dos preços	102,75
32294337000145	FORNECEDOR	R\$ 880,00	Média dos preços	R\$ 882,50
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 999,99	Coefficiente de Variação	11,64%
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 900,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
Prefeitura Turvo PR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 750,00	Preço estimado	R\$ 882,50

Item 8

FONTE		Preço/UN	DP dos preços	308,89
32294337000145	FORNECEDOR	R\$ 2.890,00	Média dos preços	R\$ 2.753,00
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3.004,00	Coefficiente de Variação	11,22%
COMPRAS.GOV.BR	BANCO DE PREÇOS	R\$ 3.000,00	Caracterização	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média
COMPRAS PÚBLICAS	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2.572,00	Preço estimado	R\$ 2.753,00
PNCP	BANCO DE PREÇOS	R\$ 2.299,00		

CONSOLIDAÇÃO PESQUISA DE PREÇOS E VALOR TOTAL ESTIMADO

Item	Código GRP	QTD.	CV (%)	SOLUÇÃO MATEMÁTICA	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO (ARREDONDADO)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	71396	20	5,08%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 772,00	R\$ 772,00	R\$ 15.440,00
2	71397	20	24,14%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 1.188,17	R\$ 1.188,17	R\$ 23.763,40
3	71399	40	12,20%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 769,75	R\$ 769,75	R\$ 30.790,00
4	71400	20	12,89%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 670,69	R\$ 670,69	R\$ 13.413,80
5	71401	20	10,72%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 1.062,45	R\$ 1.062,45	R\$ 21.249,00
6	71402	20	14,52%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 1.291,12	R\$ 1.291,12	R\$ 25.822,40
7	71901	90	11,64%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 882,50	R\$ 882,50	R\$ 79.425,00
8	71902	10	11,22%	CV < 25% = Valores Homogêneos = Média	R\$ 2.753,00	R\$ 2.753,00	R\$ 27.530,00



				Média			
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 237.433,60

8. JUSTIFICATIVA DO VALOR A SER GASTO NA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação foi definido a partir de pesquisa de preços realizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, definido no item anterior deste DFD.

Para a formação da estimativa de preços, foram realizadas consultas a fontes idôneas e compatíveis com o objeto pretendido, considerando equipamentos com especificações técnicas equivalentes às necessidades da Câmara Municipal de Caxias do Sul. A metodologia adotada permitiu identificar os valores praticados no mercado e estabelecer preços de referência compatíveis com a realidade mercadológica, assegurando maior confiabilidade à estimativa da contratação.

O quantitativo previsto foi definido com base nas necessidades identificadas pela Administração, contemplando tanto a substituição de mobiliários existentes que apresentam desgaste natural, defeitos ou comprometimento de funcionamento.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida mostrou-se a mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, considerando critérios de custo-benefício, disponibilidade de mercado e padronização dos mobiliários. Da mesma forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais econômica e eficiente, uma vez que possibilita a aquisição do mobiliário de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a imobilização desnecessária de recursos públicos e reduzindo riscos de aquisição em quantitativos superiores aos efetivamente demandados.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado da contratação é compatível com os preços praticados no mercado, encontra respaldo na pesquisa de preços realizada e mostra-se adequado ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Caxias do Sul, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

- ☐ Sim
- ☒ Não, pois, no momento, não há plano de contratações anual

10. DOCUMENTOS ANEXOS

- ☒ Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- ☒ Termo de Referência (TR)



☒ Análise de Riscos

☐ Projeto Básico

☐ Projeto Executivo

11. JUSTIFICATIVA DE NÃO INCLUSÃO DE DOCUMENTOS

A não elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo justifica-se pelo fato de se tratar de contratação de baixa complexidade, envolvendo objeto comum, padronizado e de pronta entrega, cujas especificações são amplamente conhecidas no mercado.

Além disso, o valor estimado da contratação é reduzido, não demandando aprofundamento técnico ou estudos detalhados para sua viabilização, sendo suficiente a definição sucinta do objeto e a pesquisa de preços realizada.

Dessa forma, a simplificação documental atende aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa, sem prejuízo à adequada instrução do processo.

12. PAGAMENTO (INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES):

As condições de pagamento dar-se-ão de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Contrato.

13. LOCAL E DATA ESTIMADA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

O local e data estimada de entrega e execução do objeto dar-se-ão de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Contrato.

14. E-MAILS OU LOCAL DE ENTREGA DE NOTA FISCAL:

iflores@camaracaxias.rs.gov.br

compras@camaracaxias.rs.gov.br



Isabella Onzi Flores
Responsável pela elaboração deste DFD
Setor Compras e Contratações



Relatório de Cotação: 71397 - Mesa Angular

Pesquisa realizada entre 03/07/2026 13:24:20 e 03/07/2026 17:57:13

Relatório gerado no dia 03/07/2026 17:59:01 (IP: 187.63.163.210)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: 71396 - MESA RETANGULAR (EM L)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
10 / 8	1	R\$ 1.257,14 (un)	-	R\$ 1.257,14	R\$ 1.257,14

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA / 2178 - Prefeitura Formoso do Araguaia	02075216000141-1-000006/2026	24/03/2026	R\$ 694,99
2	78.101.847/0001-50 - MUNICIPIO DE MISSAL / 5 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE	78101847000150-1-000019/2026	23/02/2026	R\$ 740,00
3	89.768.535/0001-10 - CANOAS CAMARA DE VEREADORES / 931586 - CAMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS	89768535000110-1-000066/2025	26/11/2025	R\$ 949,00
4	04.193.294/0001-76 - FUNDACAO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL / 9035 - Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul	04193294000176-1-000011/2025	26/11/2025	R\$ 940,00
5	59.307.595/0001-75 - MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL	59307595000175-1-000240/2025	08/10/2025	R\$ 1.720,00
6	45.787.652/0001-56 - MUNICIPIO DE MONTE MOR / 477 - Prefeitura Municipal de Monte Mor - SP	45787652000156-1-000067/2025	13/08/2025	R\$ 2.204,10
Valor Unitário				R\$ 944,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.954.555/0001-11 - SECRETARIA DA CULTURA	2025/11085	04/09/2025	R\$ 1.602,00
2	87.613.170/0001-20 - PM DE BRAGA	42600-30-2025-PCE	24/07/2025	R\$ 1.550,00
Valor Unitário				R\$ 1.576,00

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	32.294.337/0001-45 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES	03/07/2026	R\$ 1.440,00	Anexo 1



Valor Unitário		R\$ 1.250,93		
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	04.779.376/0001-05 - PCOM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	03/07/2026	R\$ 1.061,85	Anexo 2
Valor Unitário		R\$ 1.250,93		
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.250,93	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.257,14	

Item 2: MESA RETANGULAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 2	20	R\$ 772,00 (un)	-	R\$ 772,00	R\$ 15,440,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	33.787.094/0001-40 - FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE / 114613 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA PARAIBA	33787094000140-1-000164/2026	01/06/2026	R\$ 810,00
2	00.700.114/0001-44 - COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO / 929472 - COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO/SP	00700114000144-1-000029/2026	24/03/2026	R\$ 749,00
Valor Unitário				R\$ 779,50

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	32.294.337/0001-45 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES	03/07/2026	R\$ 729,00	Anexo 1
Valor Unitário				R\$ 764,50
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	04.779.376/0001-05 - PCOM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	03/07/2026	R\$ 800,00	Anexo 2
Valor Unitário				R\$ 764,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 774,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 772,00
--	--	--------------------------------------

Item 3: GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 2	20	R\$ 769,75 (un)	-	R\$ 769,75	R\$ 15.395,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.457.283/0001-60 - MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES / 523 - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG	18457283000160-1-000038/2025	09/12/2025	R\$ 800,00
2	97.320.030/0001-17 - MUNICIPIO DE SARANDI / 1 - Município de Sarandi	97320030000117-1-000236/2025	07/10/2025	R\$ 630,00
Valor Unitário				R\$ 715,00

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	32.294.337/0001-45 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES	03/07/2026	R\$ 825,00	Anexo 1
Valor Unitário				R\$ 824,50
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório



2	04.779.376/0001-05 - PCOM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	03/07/2026	R\$ 824,00	Anexo 2
Valor Unitário			R\$ 824,50	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 812,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 769,75	

Item 4: ARMÁRIO BAIXO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 4	20	R\$ 670,69 (un)	-	R\$ 670,69	R\$ 13.413,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
	1	18.677.591/0001-00 - MUNICIPIO DE EXTREMA / 1114 - Unidade Única	18677591000100-1-000213/2026	15/04/2026	R\$ 620,00
	2	08.785.479/0001-20 - MUNICIPIO DE GUARABIRA / 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA	08785479000120-1-000050/2026	04/03/2026	R\$ 590,00
	3	MUNICIPIO DE PALMAS / 1312 - 3700 - Secretaria Municipal de Ação Social	24851511000185-1-000008/2026	09/02/2026	R\$ 574,40
	4	90.936.956/0001-92 - MUNICIPIO DE ROLANTE / 05001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	90936956000192-1-000005/2026	15/01/2026	R\$ 735,00
Valor Unitário					R\$ 629,85

Preço Manual	Fornecedor		Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	32.294.337/0001-45 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES		03/07/2026	R\$ 780,00	Anexo 1
Valor Unitário					R\$ 752,37
Preço Manual	Fornecedor		Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	04.779.376/0001-05 - PCOM COMERCIO DE MOVEIS LTDA		03/07/2026	R\$ 724,73	Anexo 2
Valor Unitário					R\$ 752,37

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 672,37		Média dos Preços Obtidos: R\$ 670,69
--	--	--------------------------------------

Item 5: ARMÁRIO MÉDIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 11	20	R\$ 1.062,45 (un)	-	R\$ 1.062,45	R\$ 21.249,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.612.032/0001-49 - MUNICIPIO DE MIRASSOL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	46612032000149-1-000067/2026	30/03/2026	R\$ 1.230,00
2	46.596.151/0001-55 - MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	46596151000155-1-000234/2026	23/03/2026	R\$ 1.074,24
3	10.571.982/0001-25 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	NºPregão:900272026 UASG:926150	03/03/2026	R\$ 1.157,10
4	13.394.044/0001-95 - MUNICIPIO DE DIAS D'AVILA / 13394044000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA	13394044000195-1-000070/2025	04/08/2025	R\$ 985,45
Valor Unitário				R\$ 1.111,70



Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	04.779.376/0001-05 - PCOM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	03/07/2026	R\$ 929,93	Anexo 2
Valor Unitário				R\$ 963,97
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	32.294.337/0001-45 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES	03/07/2026	R\$ 998,00	Anexo 1
Valor Unitário				R\$ 963,97
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.036,12	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.062,45	

Item 6: ARMÁRIO ALTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
10 / 71	20	R\$ 1.291,12 (un)	-	R\$ 1.291,12	R\$ 25.822,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	77.778.728/0001-73 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR	NºPregão:900102026 UASG:931271	19/05/2026	R\$ 1.530,00
2	13.896.725/0001-51 - MUNICIPIO DE PINTADAS / 1678 - MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA	13896725000151-1-000008/2026	18/03/2026	R\$ 1.311,90
3	47.492.806/0001-08 - PREF.MUN.DE CUBATAO	NºPregão:900562025 UASG:986371	11/12/2025	R\$ 1.145,00
4	07.416.704/0001-99 - MUNICIPIO DE CAMPOS SALES / 4200 - Secretaria Municipal de Políticas para a Educação	07416704000199-1-000192/2025	17/11/2025	R\$ 1.444,50
5	88.830.609/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	NºPregão:902932025 UASG:988599	10/11/2025	R\$ 1.079,00
6	15.496.101/0001-72 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	NºPregão:910972025 UASG:460284	15/08/2025	R\$ 1.400,00
Valor Unitário				R\$ 1.318,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	94.705.936/0001-61 - PM DE SANTA CLARA DO SUL	80000-22-2026-PRD	19/02/2026	R\$ 1.000,00
2	07.598.691/0001-16 - Prefeitura Municipal de Massapê	20251003001_Massapê	26/11/2025	R\$ 1.538,56
Valor Unitário				R\$ 1.269,28

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	32.294.337/0001-45 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES	03/07/2026	R\$ 1.275,00	Anexo 2
Valor Unitário				R\$ 1.231,13
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	04.779.376/0001-05 - PCOM COMERCIO DE MOVEIS LTDA	03/07/2026	R\$ 1.187,25	Anexo 2
Valor Unitário				R\$ 1.231,13
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.293,45	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.291,12	



Item 7: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 4		90	R\$ 935,66 (un)	-	R\$ 935,66	R\$ 84.209,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	51.639.391/0001-20 - CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE / 929379 - CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP	51639391000120-1-000038/2025	03/10/2025	R\$ 999,99
2	56.900.848/0001-21 - MUNICIPIO DE SANTA ISABEL / 1045 - Santa Isabel	56900848000121-1-000158/2025	05/08/2025	R\$ 900,00
Valor Unitário				R\$ 950,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	65.711.988/0001-42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS	00006425	19/11/2025	R\$ 1.148,30
2	82.548.983/0001-60 - Município de Turvo	MT-732025-Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico	15/07/2025	R\$ 750,00
Valor Unitário				R\$ 949,15

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	32.294.337/0001-45 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES	03/07/2026	R\$ 880,00	Anexo 1
Valor Unitário			R\$ 880,00	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 900,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 935,66

Item 8: CADEIRA GIRATÓRIA PLUS SIZE / PARA OBESO 190KG

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7 / 13		10	R\$ 2.677,69 (un)	-	R\$ 2.677,69	R\$ 26.776,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	14.337.579/0001-97 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO / 12606 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV	14337579000197-1-000013/2026	01/06/2026	R\$ 3.004,00
2	76.639.384/0001-59 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA	NºPregão:900102026 UASG:389088	23/04/2026	R\$ 3.000,00
3	84.736.941/0001-88 - MUNICIPIO DE CUJUBIM / 52 - MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO	84736941000188-1-000002/2026	23/01/2026	R\$ 1.790,00
4	44.392.215/0001-70 - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL / 1 - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL	44392215000170-1-000092/2025	14/08/2025	R\$ 2.299,00
Valor Unitário				R\$ 2.523,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	25.107.525/0001-51 - Prefeitura Municipal de Senador Canedo	447844	05/01/2026	R\$ 2.572,00



2	83.108.357/0001-15 - Prefeitura Municipal de Blumenau	36677_502025	23/09/2025	R\$ 3.188,83
Valor Unitário				R\$ 2.880,41
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	32.294.337/0001-45 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES	03/07/2026	R\$ 2.890,00	Anexo 1
Valor Unitário				R\$ 2.890,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.890,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.677,69	

Valor Global: R\$ 203.563,64

Detalhamento dos Itens

Item 1: 71396 - MESA RETANGULAR (EM L)

Preço Estimado: R\$ 1.257,14 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.257,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.257,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	"MESA ANGULAR (EM ""L"""): a) medidas: 1.200 mm/600 mm x 1.200 mm/600mm x 740 mm (L1 x L2 x P x A); b) cor: gelo; c) tampo em c hapa MDF de, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e borda com aca bamento em fita de PVC, com espessura mínima de 2mm; d) estrutura composta de painel frontal MDF de, no mínimo, 18 mm de espessura, re vestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento na mesma cor do tampo, e bordas protegidas po r fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) fundo das gavetas em chapa de MDF ou HDF com espessura mínima de 3 mm; f) pés em estr utura metálica, confeccionados em aço (tubo ou perfil), com espessura mínima de 1,20 mm, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto; g) estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor compatível com o conjunto; "	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 694,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço Inexequível
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."



Órgão: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA / 2178 - Prefeitura Formoso do Araguaia

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de mobiliários permanentes, de primeira qualidade e durabilidade, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia TO e dos Fundos Municipais vinculados.

Descrição: MESA DE TRABALHO ANGULARMESA DE TRABALHO ANGULAR
ESPECIFICACAO MiNIMADimensoes: 1200 mm (lado 1) x 600 mm (profundidade) x 1200 mm (lado 2) x 600 mm (profundidade) x 740 mm (altura).Formato: Angular (em L), ideal para aproveitamento de espaco, permitindo - MESA DE TRABALHO ANGULARMESA DE TRABALHO ANGULAR
ESPECIFICACAO MiNIMADimensoes: 1200 mm (lado 1) x 600 mm (profundidade) x 1200 mm (lado 2) x 600 mm (profundidade) x 740 mm (altura).Formato: Angular (em L), ideal para aproveitamento de espaco, permitindo maior area de trabalho e melhor ergonomia.Tampo: Produzido em MDF/MDP de alta resistencia, espessura minima de 25 mm, revestimento melaminico BP (baixa pressao), com bordas em PVC de 2 mm, resistente a riscos, manchas e umidade superficial.Estrutura/Base: Em paineis de MDF/MDP ou metalica reforcada com pintura epoxi a po, garantindo estabilidade e durabilidade.Pes: Com sapatas niveladoras para ajustes em pisos irregulares.Acabamento: Liso, sem rebarbas ou cantos vivos, em cores sobrias (branco, cinza, preto ou amadeirado).Montagem: Sistema de fixacao firme, com ferragens adequadas, assegurando robustez e seguranca no uso.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/02075216000141/2026/6>

Data: 24/03/2026 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 02075216000141-1-000006/2026

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2026 00:00

Quantidade: 55

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.243.240/0001-49 *VENCEDOR*	FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 694,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 740,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço Inexequível

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Órgão: MUNICIPIO DE MISSAL / 5 - SECRETARIA DE EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) PRIMEIROS PASSOS

Descrição: MESA EM "L", COM 3 GAVETAS, DIMENSÕES: 1,2 X 1,2 M MESA AUTOPORTANTE COM TAMPO COM RECORTE EM FORMATO ANGULAR INTEIRIÇO; TAMPO PRODUZIDO EM MDP DE 25 MM, COM OU SEM FURAÇÃO PARA PASSA FIO; SUSTENTAÇÃO POR ESTRUTURA METÁLICA, COM PÉ ÚNICO SEM PONTEIRAS, EM - MESA EM "L", COM 3 GAVETAS, DIMENSÕES: 1,2 X 1,2 M MESA AUTOPORTANTE COM TAMPO COM RECORTE EM FORMATO ANGULAR INTEIRIÇO; TAMPO PRODUZIDO EM MDP DE 25 MM, COM OU SEM FURAÇÃO PARA PASSA FIO; SUSTENTAÇÃO POR ESTRUTURA METÁLICA, COM PÉ ÚNICO SEM PONTEIRAS, EM CHAPA 1,9 MM EM AÇO; PINTURA METÁLICA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, UTILIZAÇÃO DA LAVAGEM POR FOSFATIZAÇÃO ORGÂNICA; 3 GAVETEIROS FIXOS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA DE 18 MM EM MDP; ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES REVESTIDO EM MELAMÍNICO, GAVETAS COM CORREDIÇAS EM AÇO E ROLDANAS EM NYLON

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/78101847000150/2026/19>

Data: 23/02/2026 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 78101847000150-1-000019/2026

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 06/03/2026 00:00

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.718.646/0001-95 *VENCEDOR*	PERFLEX MOVEIS LTDA	R\$ 740,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 949,00

CNPJ: 89.768.535/0001-10	Data: 26/11/2025 00:00
Órgão: CANOAS CAMARA DE VEREADORES / 931586 - CAMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO	SRP: NÃO
Descrição: MESA ANGULAR 1200 X 1200 X 740 - MESA ANGULAR 1200 X 1200 X 740	Identificação: 89768535000110-1-000066/2025
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/89768535000110/2025/66	Lote/Item: 1/1004
	Ata: N/A
	Homologação: 26/11/2025 00:00
	Quantidade: 3
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.936.120/0001-23 *VENCEDOR*	DIVIMOBILE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	R\$ 949,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 940,00

CNPJ: 04.193.294/0001-76	Data: 26/11/2025 00:00
Órgão: FUNDACAO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL / 9035 - Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de mobiliário corporativo destinado à readequação, modernização e melhoria dos ambientes administrativos e operacionais da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul FERTEL. Os itens contemplarão mesas de trabalho (modelos plataforma e angulares), painéis divisores, poltronas operacionais e demais componentes necessários para garantir ergonomia, padronização, funcionalidade e eficiência na ambiência laboral.	SRP: NÃO
Descrição: Mesa angular - Descrição: estação de trabalho angular; Tampo: 25 mm; Pés: painel; Medida: 125x125. - Mesa angular - Descrição: estação de trabalho angular; Tampo: 25 mm; Pés: painel; Medida: 125x125.	Identificação: 04193294000176-1-000011/2025
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/04193294000176/2025/11	Lote/Item: 1/420915
	Ata: N/A
	Homologação: 26/11/2025 00:00
	Quantidade: 7
	Unidade: - 1 - Un.
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.679.965/0001-41 *VENCEDOR*	49.679.965 NELSON FERREIRA MUNOES	R\$ 940,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.720,00

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço excessivamente elevado

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."



CNPJ: 59.307.595/0001-75	Data: 08/10/2025 09:30
Órgão: MUNICIPIO DE SAO CAETANO DO SUL / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	SRP: NÃO
Descrição: MESA DELTA ANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS: L 1200 X L 1200 X P 600 X H 740, COR A DEFINIR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. - MESA DELTA ANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS: L 1200 X L 1200 X P 600 X H 740, COR A DEFINIR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Identificação: 59307595000175-1-000240/2025
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/59307595000175/2025/240	Lote/Item: 1/9
	Ata: N/A
	Homologação: 10/12/2025 00:00
	Quantidade: 5
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.258.263/0001-70	OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.720,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais
R\$ 2.284,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: Preço excessivamente elevado

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: VI- Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

CNPJ: 45.787.652/0001-56	Data: 13/08/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE MONTE MOR / 477 - Prefeitura Municipal de Monte Mor - SP	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, de acordo com as especificações do edital.	SRP: SIM
Descrição: MESA EM "L" DIMENSIONAIS: 1200 X 1200 X 600 X 745MM (L1 X L2 X P X A). MESA EM "L" COM FORMATO ERGONÔMICO DE FORMA A ACOMODAR O USUÁRIO, CONFECCIONADA EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS - MESA EM "L" DIMENSIONAIS: 1200 X 1200 X 600 X 745MM (L1 X L2 X P X A). MESA EM "L" COM FORMATO ERGONÔMICO DE FORMA A ACOMODAR O USUÁRIO, CONFECCIONADA EM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO ESTABILIZADA SOB PRESSÃO, REVESTIDOS EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO PRENSADO MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTI REFLEXO, SENDO O TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM E AS SAIAS FRONTAIS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM COM FITA PVC OU ABS, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO, COM NO MÍNIMO, 0,45MM DE ESPESSURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ENTRE A FITA E A SUPERFÍCIE E ALTURA ENTRE 300MM E 400MM, PARA ADEQUAÇÃO À LINHA DE PRODUÇÃO DO LICITANTE ADMITE-SE UMA VARIAÇÃO NA ESPESSURA DO TAMPO, COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES NOS ACABAMENTOS, DE 25MM ATÉ 30 MM. BORDAS REVESTIDAS COM FITA PVC OU ABS NA MESMA COR DO REVESTIMENTO MELAMÍNICO, COM SEÇÃO SEMICÍRCULO (ÂNGULO 18	Identificação: 45787652000156-1-000067/2025
	Lote/Item: 1/1882840
	Ata: N/A
	Homologação: 25/08/2025 00:00
	Quantidade: 100
	Unidade: UN
	UF: SP
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45787652000156/2025/67	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.251.844/0001-57	DONANA COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	R\$ 2.284,10
VENCEDOR		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.602,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	07.954.555/0001-11	Data:	04/09/2025 10:00
Órgão:	SECRETARIA DA CULTURA	Modalidade:	ADESÃO À ATA DE RP EXTERNA
Objeto:	Aquisição de MOBILIÁRIOS.	SRP:	NÃO
Descrição:	MESA, TRABALHO ANGULAR, TAMPO MDP, DIMENSOES 1200X600X1200X600X740 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - MESA, TRABALHO ANGULAR, TAMPO MDP, DIMENSOES 1200X600X1200X600X740 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	Identificação:	2025/11085
Fonte:	s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam	Lote/Item:	/1
		Ata:	Link Ata
		Quantidade:	115
		Unidade:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
		UF:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.368.875/0001-52 FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 1.602,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.550,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	87.613.170/0001-20	Data:	24/07/2025 00:00
Órgão:	PM DE BRAGA	Modalidade:	Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Objeto:	REGISTRO DE PRECOS para eventual e futura aquisicao parcelada de equipamentos e mobiliarios para as diversas Secretarias e Escolas Municipais.	SRP:	SIM
Descrição:	MESA EM L Mesa em L para consultório 120 cm x 120 cm: Mesa angular para escritório feita em MDF 15 mm acoplado a um balcão multiuso com uma porta de correr. Estilo moderno; garantia mínima de 03 (três) meses. Acabamento: Finish Foil; Escala de brilho: fos - MESA EM L Mesa em L para consultório 120 cm x 120 cm: Mesa angular para escritório feita em MDF 15 mm acoplado a um balcão multiuso com uma porta de correr. Estilo moderno; garantia mínima de 03 (três) meses. Acabamento: Finish Foil; Escala de brilho: fosco Material principal; MDF; Cor: Carvalho Treviso. Deve possuir suporte para CPU e acabamento na parte de trás. AL (cm) 74; L (cm)1,20 cm; suporta até 15 kg Profundidade(cm)60; Espessura do tampo(mm) 15 mm Largura do segundo lado 1,20 cm.	Identificação:	42600-30-2025-PCE
Fonte:	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Lote/Item:	1/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	30/07/2025 00:00
		Quantidade:	1
		Unidade:	UN
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.075.106/0001-00	MARILICE KEIL	R\$ 1.550,00
VENCEDOR		

Preço Manual 1

R\$ 1.061,85

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta:	03/07/2026
Produto:	Mesa angular
Fornecedor:	04.779.376/0001-05 - PCOM COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Comprovante:	Anexo 2



Data Proposta: 03/07/2026

Produto: Mesa angular

Fornecedor: 32.294.337/0001-45 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES

Comprovante: Anexo 1

Item 2: MESA RETANGULAR

Preço Estimado: R\$ 772,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 772,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 772,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	MESA RETANGULAR: a) medidas: 1.400 mm x 700 mm x 740 mm (C x P x A); b) cor: gelo; c) tampo em chapa MDF de, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e borda com acabamento em fita de PVC, com espessura mínima de 2mm; d) estrutura composta de painel frontal MDF de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento na mesma cor do tampo, e bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) pés em estrutura metálica, confeccionados em aço (tubo ou perfil), com espessura mínima de 1,20 mm, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto; f) estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor compatível com o conjunto;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 810,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 33.787.094/0001-40

Data: 01/06/2026 08:00

Órgão: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE / 114613 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA PARAIBA

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de mobiliário destinado à Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba e suas agências.

Identificação: 33787094000140-1-000164/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Descrição: Mesa Escritório material estrutura: aglomerado / mdf, largura: 1400, profundidade: 600, altura: 740, características adicionais: retangular e sem gavetas - Mesa Escritório material estrutura: aglomerado / mdf, largura: 1400, profundidade: 600, altura: 740, características adicionais: retangular e sem gavetas

Homologação: 02/06/2026 00:00

Quantidade: 1

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/33787094000140/2026/164>

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.267.475/0001-38 *VENCEDOR*	IDEALE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	R\$ 810,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 749,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.700.114/0001-44

Data: 24/03/2026 10:30

Órgão: COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO / 929472 - COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO/SP

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS DE ESCRITORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMITÊ PARALIMPICO BRASILEIRO

Identificação: 00700114000144-1-000029/2026

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Descrição: Mesa Escritório altura: 740, características adicionais: retangular e sem gavetas, largura: 1400, material estrutura: aglomerado / mdf, profundidade: 600 ressaltando-se que as especificações constantes no Termo de Referência prevalecerão. - Mesa Escritório altura: 740, características adicionais: retangular e sem gavetas, largura: 1400, material estrutura: aglomerado / mdf, profundidade: 600 ressaltando-se que as especificações constantes no Termo de Referência prevalecerão.

Homologação: 02/04/2026 00:00

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/00700114000144/2026/29>

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.291.251/0001-34 *VENCEDOR*	MODILAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 749,00

Preço Manual 1 **R\$ 800,00**
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 03/07/2026
Produto: Mesa angular
Fornecedor: 04.779.376/0001-05 - PCOM COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2 **R\$ 729,00**
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 03/07/2026
Produto: Mesa angular
Fornecedor: 32.294.337/0001-45 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES
Comprovante: Anexo 1

Item 3: GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS

Preço Estimado: R\$ 769,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 769,75 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 769,75

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	a) medidas aproximadas: 360 mm x 500 mm x 650 mm (C X P X A); b) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor padrão do conjunto; c) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; d) laterais, base e fundo com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) conjunto com 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas para uso geral e 1 (uma) gaveta inferior para pastas suspensas; f) gavetas confeccionadas em MDF, MDP ou material equivalente, com espessura mínima de 12 mm nas laterais, com fundo em HDF ou MDF de, no mínimo, 3 mm de espessura; g) sistema de deslizamento por corrediças metálicas telescópicas de abertura total, com funcionamento suave e silencioso; h) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo de todas as gavetas; i) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; j) dotado de 4 (quatro) rodízios, sendo pelo menos 2 (dois) com sistema de trava, confeccionados em material resistente, que permita fácil deslocamento e estabilidade durante o uso; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 800,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.457.283/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES / 523 - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG

Objeto: [LICITANET] - Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de móveis, materiais permanentes e diversos, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do Edital, por Solicitação de diversas Secretarias Municipais.

Descrição: **ARMÁRIO GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVE DIMENSÕES: 0,68 X 0,47 X 0,44 COM TAMPO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMO-ESTABILIZADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO - ARMÁRIO GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM CHAVE DIMENSÕES: 0,68 X 0,47 X 0,44 COM TAMPO SUPERIOR E INFERIOR FABRICADOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA DE ALTA DENSIDADE TERMO-ESTABILIZADO, COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO . BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA DE 1,0 MM, COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. LATERAIS DO GAVETEIRO, FRENTES DAS GAVETAS E O FUNDO SÃO CONFECCIONADOS EM AGLOMERADO DE MADEIRA TERMO-ESTABILIZADO, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). AS BORDAS DAS FRENTES DAS GAVETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA DE 0,45 MM , COLADAS PELO PROCESSO HOT MELT. O GAVETEIRO É DOTADO DE FECHADURA QUE TRAVA SIMULTÂNEA AS 4 GAVETAS. LATERAIS E FUNDO DAS GAVETAS SÃO CONFECCIONADOS EM MDF REVESTIDOS EM FILME PVC. CONTRA FUNDO É PRODUZIDO COM COMPOPLAC 3,0 MM PINTADO NA COR PRETO.. CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS 400MM DE UM ESTÁGIO. PUXADORES DE 192**

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18457283000160/2025/38>

Data: 09/12/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18457283000160-1-000038/2025

Lote/Item: 1/6807247

Ata: N/A

Homologação: 19/12/2025 00:00

Quantidade: 17

Unidade: UND

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.281.629/0001-71	NILBERTO JOSE DE FREITAS	R\$ 800,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 630,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 97.320.030/0001-17

Órgão: MUNICIPIO DE SARANDI / 1 - Município de Sarandi

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos novos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, visando à reposição, ampliação ou melhoria das estruturas físicas e administrativas.

Descrição: **Gaveteiro volante com 3 gavetas – Especificações mínimas: Altura 62,1 cm x Largura 41,2 cm x Profundidade 57,2 cm - tampo em MDF BP 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF 18 mm argila, gavetas em aço - Gaveteiro volante com 3 gavetas – Especificações mínimas: Altura 62,1 cm x Largura 41,2 cm x Profundidade 57,2 cm - tampo em MDF BP 25 mm cor argila, fresado com perfil emborrachado na parte frontal, frente das gavetas em MDF 18 mm argila, gavetas em aço fixadas por corrediças telescópicas reforçadas, puxadores em aço, com chave.**

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/97320030000117/2025/236>

Data: 07/10/2025 08:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 97320030000117-1-000236/2025

Lote/Item: 1/46

Ata: N/A

Homologação: 29/10/2025 00:00

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.671.453/0001-40	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 630,00
VENCEDOR		



Data Proposta: 03/07/2026

Produto: GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS

Fornecedor: 04.779.376/0001-05 - PCOM COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Comprovante: Anexo 2

Data Proposta: 03/07/2026

Produto: GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS

Fornecedor: 32.294.337/0001-45 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES

Comprovante: Anexo 1

Item 4: ARMÁRIO BAIXO

Preço Estimado: R\$ 670,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 670,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 670,69

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	ARMÁRIO BAIXO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 735 mm de altura (L X P X A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleira e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 1 (uma) prateleira interna regulável em altura, confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funcionalidade do conjunto.	

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Órgão: MUNICIPIO DE EXTREMA / 1114 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, MÓVEIS EM AÇO, CADEIRAS, LONGARINAS, POLTRONAS E SOFÁS

Descrição: ARMARIO BAIXO FECHADO SECRETARIA 800 X 500 X 740 MM (L X P X A)
Armário baixo fechado com 02 prateleiras, sendo 01 móvel e 01 fixa.Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 25mm, revestida nas - ARMARIO BAIXO FECHADO SECRETARIA 800 X 500 X 740 MM (L X P X A) Armário baixo fechado com 02 prateleiras, sendo 01 móvel e 01 fixa.Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS de 2mm em todo contorno, com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em material do tipo zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/18677591000100/2026/213>

Data: 15/04/2026 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18677591000100-1-000213/2026

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 11/05/2026 00:00

Quantidade: 339

Unidade: UN

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.258.263/0001-70 *VENCEDOR*	OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 620,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 590,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.785.479/0001-20	Data: 04/03/2026 18:00
Órgão: MUNICIPIO DE GUARABIRA / 2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SALA DA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES DE GUARABIRA/PB	SRP: NÃO
Descrição: Armário baixo para escritório: Armário baixo para escritório, confeccionado com estrutura em madeira ou metal com acabamento amadeirado, corpo em painéis de madeira industrializada (MDP ou MDF) com espessura mínima de 15 mm, revestidos em laminado melamín - Armário baixo para escritório: Armário baixo para escritório, confeccionado com estrutura em madeira ou metal com acabamento amadeirado, corpo em painéis de madeira industrializada (MDP ou MDF) com espessura mínima de 15 mm, revestidos em laminado melamínico na cor cinza claro, de alta resistência a riscos, abrasão e umidade, com acabamento em fita de borda em PVC na mesma tonalidade. O tampo superior deverá ser reto e liso, com espessura mínima de 25 mm, proporcionando maior resistência estrutural e durabilidade. O móvel deverá possuir dimensões mínimas de 800 mm de largura, 450 mm de profundidade e 740 mm de altura total, compatíveis com uso como apoio lateral a estações de trabalho e adequada ergonomia para manuseio de documentos e materiais administrativos. As portas frontais deverão ser em número de 02 (duas), com altura proporcional ao corpo do armário, dotadas de puxadores verticais resistentes, dobradiças metálicas com sistema de abertura mínima de 90°, e fechamento convencional, podendo incluir siste	Identificação: 08785479000120-1-000050/2026
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 09/03/2026 00:00
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: PB
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/08785479000120/2026/50	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.633.952/0001-21 *VENCEDOR*	MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA	R\$ 590,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 574,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PALMAS / 1312 - 3700 - Secretaria Municipal de Ação Social	Data: 09/02/2026 13:45
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de mobiliário para equipar e estruturar os equipamentos de responsabilidade dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: ARMÁRIOS, MESAS E GAVETEIRO - Armário de escritório baixo, tampo produzido em MDP 25 mm e corpo em MDP 18 mm, revestimento laminado melamínico, 2 portas de abrir, com fechaduras contendo 2 chaves, MEDIDAS APROXIMADAS: 800 x 460 x 740 mm, podendo haver var - ARMÁRIOS, MESAS E GAVETEIRO - Armário de escritório baixo, tampo produzido em MDP 25 mm e corpo em MDP 18 mm, revestimento laminado melamínico, 2 portas de abrir, com fechaduras contendo 2 chaves, MEDIDAS APROXIMADAS: 800 x 460 x 740 mm, podendo haver variações de até 5%. Cor cinza.	SRP: SIM
	Identificação: 24851511000185-1-000008/2026
	Lote/Item: 1/12
	Ata: N/A
	Homologação: 04/05/2026 00:00
	Quantidade: 107
	Unidade: Unidade
	UF: TO
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/24851511000185/2026/8	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.097.727/0001-03 *VENCEDOR*	PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 574,40



Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 735,00

CNPJ: 90.936.956/0001-92	Data: 15/01/2026 00:00	
Órgão: MUNICIPIO DE ROLANTE / 05001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	Modalidade: Dispensa	
Objeto: Aquisição de mobiliário administrativo, compreendendo mesas, gaveteiros, armários altos e armários baixos, destinados à reorganização dos ambientes de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, bem como à substituição de móveis que se encontram em condições inadequadas de uso.	SRP: NÃO	
Descrição: ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS Armário baixo com 2 portas. Dimensões: 800 x 450 x 730 - ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS Armário baixo com 2 portas. Dimensões: 800 x 450 x 730	Identificação: 90936956000192-1-000005/2026	
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90936956000192/2026/5	Lote/Item: 1/5	
	Ata: N/A	
	Homologação: 15/01/2026 00:00	
	Quantidade: 3	
	Unidade: UNIDADE (UN)	
	UF: RS	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.713.075/0001-80	S. D. F. CENTRO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 735,00
VENCEDOR		

Preço Manual 1

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 724,73

Data Proposta: 03/07/2026
Produto: ARMÁRIO BAIXO
Fornecedor: 04.779.376/0001-05 - PCOM COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Comprovante: Anexo 2
Data Proposta: 03/07/2026
Produto: ARMÁRIO BAIXO
Fornecedor: 32.294.337/0001-45 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 780,00

Data Proposta: 03/07/2026
Produto: ARMÁRIO BAIXO
Fornecedor: 32.294.337/0001-45 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES
Comprovante: Anexo 1

Item 5: ARMÁRIO MÉDIO

Preço Estimado: R\$ 1.062,45 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.062,45	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.062,45
Quantidade	Descrição	Observação	
20 Unidades	ARMÁRIO MÉDIO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 1085 mm de altura (L x P x A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tamp o superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fit a de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleiras e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 2 (duas) prateleiras internas reguláveis em altura, confecci onadas em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o co njunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resis tência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funci onalidade do conjunto.		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.230,00



CNPJ: 46.612.032/0001-49

Órgão: MUNICIPIO DE MIRASSOL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS DEPENDENCIAS DO GABINETE.

Descrição: Armario com 03 portas medindo 73cm A x 121cm L x 40cm P com tampo confeccionado em MDP BP 25mm particulas de media densidade fabricado atraves de particulas de madeira com resinas sinteticas ureia formol revestido por ambas as faces por uma folha celulosei - Armario com 03 portas medindo 73cm A x 121cm L x 40cm P com tampo confeccionado em MDP BP 25mm particulas de media densidade fabricado atraves de particulas de madeira com resinas sinteticas ureia formol revestido por ambas as faces por uma folha celuloseica decorativa banhada em solucao melaminica fixada atraves de um processo de prensa de baixa pressao medindo 25mm e 1215mm l 400mm p com acabamento em fita em PVC poliestireno com 2mm espessura com bordas aparentes. Fechadura cilindrica tipo yale. 3 puxadores em polietileno tipo concha. Com 4 pes. Garantia de 12 doze meses.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46612032000149/2026/67>

Data: 30/03/2026 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46612032000149-1-000067/2026

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 02/04/2026 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.002.732/0001-16 *VENCEDOR*	CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI	R\$ 1.230,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.074,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.596.151/0001-55

Órgão: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E PERSIANAS, DESTINADAS A EQUIPAR AS DEPENDÊNCIAS DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

Descrição: Armário Alto 2 Portas 3 Prateleiras - Tampo: 1 Tampo confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica dec - Armário Alto 2 Portas 3 Prateleiras - Tampo: 1 Tampo confeccionado em MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 25mm(E) x 792mm(L) x 410mm(P) com acabamento em fita em PVC (poliestireno)com 2mm espessura com bordas aparentes. Laterais: 2 laterais confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 1530mm(A) x 386mm(L) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Prateleiras: 3 prateleiras confeccionadas em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/46596151000155/2026/234>

Data: 23/03/2026 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 46596151000155-1-000234/2026

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 07/04/2026 00:00

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.808.002/0001-01 *VENCEDOR*	FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA	R\$ 1.074,24

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.157,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 10.571.982/0001-25

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, equipamentos de informática, mobiliários, materiais e utensílios destinados às áreas de culinária, beleza e estética, costura e artesanato, tosa e cuidados com animais, visando atender as necessidades da Secretaria da Mulher de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste TR.

Descrição: Armário - ARMÁRIO, MATERIAL: MDP , TIPO: MÉDIO , QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO PORTAS: COM FECHADURA , ALTURA: 1,0 M, LARGURA: 0,80 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADURA FRONTAL , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 02 INTERNAS REGULÁVEIS , ESPESSURA: 25 MM, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO

CatMat: 603765 - Armário - Material: Mdp | Tipo: Médio | Quantidade Portas: 2 UN | Tipo Portas: Com Fechadura | Altura: 1,0 M | Largura: 0,80 M | Profundidade: 0,50 M | Características Adicionais: Fechadura Frontal | Quantidade Prateleiras: 02 Internas Reguláveis | Espessura: 25 MM | Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 03/03/2026 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900272026 / UASG:926150

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 25/05/2026 16:44

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.099,34
72.426.141/0001-81	FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.145,00
04.414.779/0001-42	EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO	R\$ 1.157,00
39.252.780/0001-00	REVOLUTION CORPORATION LTDA	R\$ 1.157,00
VENCEDOR		
52.699.545/0001-31	OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA	R\$ 1.157,20
10.939.558/0001-90	T2D SOLUCOES LTDA	R\$ 1.157,20
14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	R\$ 3.900,00
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R\$ 500.000.000,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 985,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 13.394.044/0001-95

Órgão: MUNICIPIO DE DIAS D'AVILA / 13394044000195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação Aquisição de mobiliário (cadeiras, longarinas, mesas, sofá, guarda roupa e etc.) e equipamentos permanentes (carro armazém, escada de aço) e correlatos visando atender as necessidades das Secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura de Dias d'Ávila/BA.

Descrição: **ARMÁRIO COM PORTAS 1080X490X800MM:DIMENSÕES MÍNIMAS:**
LARGURA: 800MM, PROFUNDIDADE: 490 MM, ALTURA: 108. Especificação:
ARMÁRIO COM PORTAS 1080X490X800MM: DIMENSÕES MÍNIMAS:
LARGURA: 800 MM, PROFUNDIDADE: 490 MM, ALTURA: 1080 MM.
TAMPO: COM FORMATO RETANGU - ARMÁRIO COM PORTAS
1080X490X800MM:DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 800MM,
PROFUNDIDADE: 490 MM, ALTURA: 108. Especificação: ARMÁRIO COM
PORTAS 1080X490X800MM: DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 800 MM,
PROFUNDIDADE: 490 MM, ALTURA: 1080 MM. TAMPO: COM FORMATO
RETANGULAR, PRODUZIDO EM MDP COM 25MM DE ESPESSURA E
REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA PARTE
SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO NA COR A ESCOLHER, ACABAMENTO
NAS EXTREMIDADES COM BORDAS RETA EM FITA DE PVC COM ESPESSURA
DE MINIMA DE 2MM E COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA FITA RAIO
MINIMO DE 2,5MM, NA MESMA COR DO LAMINADO.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/13394044000195/2025/70>

Data: 04/08/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13394044000195-1-000070/2025

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Homologação: 02/10/2025 00:00

Quantidade: 9

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.202.533/0001-17	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 985,45
VENCEDOR		

Preço Manual 1

R\$ 998,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 03/07/2026

Produto: ARMÁRIO MÉDIO

Fornecedor: 32.294.337/0001-45 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES

Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2

R\$ 929,93

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 03/07/2026

Produto: ARMÁRIO MÉDIO

Fornecedor: 04.779.376/0001-05 - PCOM COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Comprovante: Anexo 2



Item 6: ARMÁRIO ALTO

Preço Estimado: R\$ 1.291,12 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.291,12 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.291,12

Quantidade Descrição Observação

20 Unidades "ARMÁRIO ALTO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 1585 mm de altura (L x P x A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada e m MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleiras e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir na parte inferior e 2 (duas) portas na parte superior, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 2 (duas) prateleiras internas reguláveis em altura e 1 (uma) prateleira fixa, confeccionadas em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funcionalidade do conjunto. "

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.530,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.778.728/0001-73 Data: 19/05/2026 08:00
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, fornecimento, entrega e instalação de móveis sob medidas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas/PR. SRP: NÃO
Descrição: Armário - Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Alto, Com Portas, Quantidade Portas: 12UN, Tipo Portas: Com Maçanetas E Chaves, Altura: 1930MM, Largura: 135MM, Profundidade: 450MM, Aplicação: Guardar Documentos, Espessura: 25MM Identificação: NºPregão:900102026 / UASG:931271
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Lote/Item: /31
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 03/06/2026 09:13
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.984.055/0001-05	BERTOLLO ESPORTES LTDA	R\$ 1.040,00
61.735.103/0001-94 *VENCEDOR*	ORQUINARE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.090,00
21.949.157/0001-38	BELNIFER LTDA	R\$ 1.100,00
35.151.798/0001-57	FECO METAL DO BRASIL LTDA	R\$ 1.254,00
58.600.411/0001-06	GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.330,00
63.432.848/0001-00	MOBILAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.400,00
64.037.185/0001-91	BOND.COM COMERCIO DE	R\$ 1.441,00
44.353.963/0001-44	GRAZIANE GREIN 07570822978	R\$ 1.500,00
66.296.653/0001-78	OFFICER X MOVEIS LTDA	R\$ 1.560,00
46.678.869/0001-90	46.678.869 VINICIUS LEONI ALVES DE MELO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.565,00
53.410.065/0001-71	AFP ATACADAO DA PAPELARIA LTDA	R\$ 1.567,00
04.334.367/0001-00	G.E.-FABRICACAO DE MOVEIS RURAL LTDA	R\$ 1.567,00
49.704.499/0002-98	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA UF endereço: PR	R\$ 1.567,50
50.272.637/0001-05	Crislaine Almeida De Melo Ltda	R\$ 1.567,50
36.160.222/0001-19	CENTER MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.567,50
30.935.672/0001-50	J R MOVEIS PLANEJADOS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R\$ 7.000,00



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.311,90

CNPJ: 13.896.725/0001-51	Data: 18/03/2026 09:00
Órgão: MUNICIPIO DE PINTADAS / 1678 - MUNICÍPIO DE PINTADAS/BA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [LICITANET] - Constitui objeto da presente licitação a seleção das melhores propostas para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de mobiliário destinado a atender às demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos, Pintadas-Bahia. A descrição detalhada, contendo as especificações dos do objeto está discriminada no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento Convocatório e deverá ser minuciosamente observada pela licitante quando da elaboração de sua proposta	SRP: SIM
Descrição: Armário de madeira MDF na cor branca, medindo aproximadamente 1,75 x 0,90 x 0,45 = (a x l x p); contendo: 02 portas de abrir com 03 divisórias por porta e com quatro rodízios que facilitam a locomoção. - Armário de madeira MDF na cor branca, medindo aproximadamente 1,75 x 0,90 x 0,45 = (a x l x p); contendo: 02 portas de abrir com 03 divisórias por porta e com quatro rodízios que facilitam a locomoção.	Identificação: 13896725000151-1-000008/2026
	Lote/Item: 1/7154785
	Ata: N/A
	Homologação: 23/03/2026 00:00
	Quantidade: 4
	Unidade: UND
	UF: BA
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/13896725000151/2026/8	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.695.352/0001-50	NATHAN DE CERQUEIRA OLIVEIRA	R\$ 1.311,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.145,00

CNPJ: 47.492.806/0001-08

Órgão: PREF.MUN.DE CUBATAO

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário para a Secretaria de Educação e suas unidades, incluindo material, equipamentos, mão de obra e instalação

Descrição: Armário - ARMÁRIO, MATERIAL: MDP 25MM , TIPO: ALTO SEMI ABERTO , QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO PORTAS: COM PUXADORES DE PVC , ACABAMENTO SUPERFICIAL: FITA DE PVC , COR: PRETA , ALTURA: 1610 MM, LARGURA: 805 MM, PROFUNDIDADE: 420 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sistema de fixação Minifix/Sapatas niveladoras na , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 01 INTERNA

CatMat: 630285 - Armário - Material: Mdp 25mm | Tipo: Alto Semi Aberto | Quantidade Portas: 2 UN | Tipo Portas: Com Puxadores De Pvc | Acabamento Superficial: Fita De Pvc | Cor: Preta | Altura: 1610 MM | Largura: 805 MM | Profundidade: 420 MM | Características Adicionais: Sistema De Fixação Minifix/Sapatas Niveladoras Na | Quantidade Prateleiras: 01 Interna

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 11/12/2025 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900562025 / UASG:986371

Lote/Item: /45

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 18/03/2026 09:24

Quantidade: 46

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.983.736/0001-03	LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 922,00
VENCEDOR		
28.673.951/0001-40	TECKMAX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 1.115,16
02.837.984/0002-76	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.145,00
58.456.371/0001-62	TML COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.145,00
04.251.374/0001-30	CREATIVE SOLUCOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.145,16
43.450.632/0001-60	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.145,16



CNPJ:	07.416.704/0001-99	Data:	17/11/2025 10:00
Órgão:	MUNICIPIO DE CAMPOS SALES / 4200 - Secretaria Municipal de Políticas para a Educação	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES-CE	SRP:	NÃO
Descrição:	ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO — MEDINDO 1,60M (ALTURA) X 0,80M (LARGURA) X 0,45M (PROFUNDIDADE), COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FABRICADO EM MDP CINZA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. TAMPO E PRATELEIRAS DE 25MM E - ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO — MEDINDO 1,60M (ALTURA) X 0,80M (LARGURA) X 0,45M (PROFUNDIDADE), COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. FABRICADO EM MDP CINZA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. TAMPO E PRATELEIRAS DE 25MM E DEMAIS PARTES DE 18MM, COM BORDAS EM FITA DE PVC COLADA A QUENTE. PORTAS COM PUXADORES CROMADOS, UMA COM FECHADURA CILÍNDRICA E OUTRA COM FECHOS INTERNOS EM TERMOPLÁSTICO, ABERTURA DE ATÉ 270°. BASE E LATERAIS UNIDAS POR DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO METÁLICOS. PÉS EM TUBO DE AÇO 30X60MM COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI CINZA, POSSUINDO PÉS NIVELADORES EM PVC PRETO.	Identificação:	07416704000199-1-000192/2025
Fonte:	https://pncp.gov.br/app/editais/07416704000199/2025/192		
		Lote/Item:	1/7
		Ata:	N/A
		Homologação:	24/11/2025 00:00
		Quantidade:	20
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.965.426/0001-97 *VENCEDOR*	L TAUMATURGO NETO ME	R\$ 1.444,50

CNPJ:	88.830.609/0001-39	Data:	10/11/2025 08:00
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Fornecimento e garantia de mobiliário escolar e de escritório.	SRP:	NÃO
Descrição:	Armário - ARMÁRIO, MATERIAL: MDP 25MM , TIPO: ALTO SEMI ABERTO , QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, TIPO PORTAS: COM PUXADORES DE PVC , ACABAMENTO SUPERFICIAL: FITA DE PVC , COR: PRETA , ALTURA: 1610 MM, LARGURA: 805 MM, PROFUNDIDADE: 420 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sistema de fixação Minifix/Sapatas niveladoras na , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 01 INTERNA	Identificação:	NºPregão:902932025 / UASG:988599
CatMat:	630285 - Armário - Material: Mdp 25mm Tipo: Alto Semi Aberto Quantidade Portas: 2 UN Tipo Portas: Com Puxadores De Pvc Acabamento Superficial: Fita De Pvc Cor: Preta Altura: 1610 MM Largura: 805 MM Profundidade: 420 MM Características Adicionais: Sistema De Fixação Minifix/Sapatas Niveladoras Na Quantidade Prateleiras: 01 Interna	Lote/Item:	/2
Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br		
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	05/12/2025 05:28
		Quantidade:	70
		Unidade:	Unidade
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.750.420/0001-06 *VENCEDOR*	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 597,00
93.920.361/0001-37	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 600,00
94.622.230/0001-36	ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$ 690,00
00.258.563/0001-84	TUBULARTE MOVEIS LTDA	R\$ 695,00
95.088.399/0001-10	LEO DE OLIVEIRA GONCALVES	R\$ 700,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.218.942/0001-46	SW VETTORAZZI SOLUCOES EM AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA	R\$ 756,20
10.487.864/0001-33	DECIO DRUCZKOWSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	R\$ 760,00
10.902.067/0001-75	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 823,99
93.234.789/0001-26	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	R\$ 824,00
80.170.897/0001-30	TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA	R\$ 1.074,59
31.347.547/0001-91	GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA	R\$ 1.078,00
06.983.736/0001-03	LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 1.080,00
30.372.538/0001-98	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.090,00
29.125.105/0001-59	S M R DECORACOES LTDA	R\$ 1.100,00
45.283.794/0001-86	INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.127,00
57.073.962/0001-98	SOPHIA GONCALVES SEFFAIR	R\$ 1.285,00
33.084.691/0002-99	ESSENCE DECOR LTDA	R\$ 1.289,00
02.470.868/0001-80	TALENT MOVEIS REFORMAS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.289,00
37.282.550/0001-50	F L MILKIEVICZ LTDA	R\$ 1.289,00
42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	R\$ 1.289,33
34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	R\$ 1.290,00
23.503.202/0001-51	BRUNO DUTRA DE QUEIROZ 74787802100	R\$ 1.400,00

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.496.101/0001-72	Data: 15/08/2025 08:00
Órgão: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de mobiliário para atendimento da demanda da ADAPAR, conforme DFD nº 017/2025 – DEAD/DAF, ETP nº 004/2025 - DEAD/DAF e Termo de Referência nº 017/2025 – DEAD/DAF.	SRP: NÃO
Descrição: Armário - Armário Material: Mdp, Tipo: Alto, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Com Fechadura, Altura: 1,60M, Largura: 0,80M, Profundidade: 0,50M, Características Adicionais: Fechadura Frontal, Quantidade Prateleiras: 3 Internas Reguláveis, Espessura: 25MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão	Identificação: NºPregão:910972025 / UASG:460284
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 23/09/2025 17:56
	Quantidade: 164
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
72.426.141/0001-81	FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA	R\$ 541,00
08.221.047/0001-97	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R\$ 900,00
03.149.113/0001-41	BELNIAKI & BELNIAKI LTDA	R\$ 940,00
VENCEDOR		
80.170.897/0001-30	TECNOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DO MOBILIARIO LTDA	R\$ 944,47
09.258.263/0001-70	OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.000,00
49.704.499/0002-98	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA UF endereço: PR	R\$ 1.008,39
06.983.736/0001-03	LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 1.150,00
77.781.417/0001-63	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.	R\$ 1.200,00
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 1.222,29
59.603.835/0001-89	MG GROUP CORPORATE LIMITADA UF endereço: PE	R\$ 1.297,00
46.928.110/0001-19	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	R\$ 1.340,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.778.437/0001-78	COMPASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 1.400,00
20.729.603/0001-36	JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.420,00
53.251.412/0001-60	H S DE MORAIS - COMERCIO	R\$ 1.440,00
30.890.144/0001-21	ELIZEU F DE CARVALHO - PLANEJADOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 1.445,00
22.772.738/0001-00	NICO & BE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.447,45
44.216.778/0001-08	RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 1.447,49
30.372.538/0001-98	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.447,49
16.967.775/0001-70	FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 1.447,49
11.943.540/0001-25	FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA	R\$ 1.447,49
11.149.215/0001-95	CS MOBI TECH LTDA	R\$ 1.447,50
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$ 1.500,00
39.796.142/0001-42	FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES EIRELI	R\$ 3.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.705.936/0001-61	Data: 19/02/2026 00:00
Órgão: PM DE SANTA CLARA DO SUL	Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES E PARA BIBLIOTECA	SRP: NÃO
Descrição: ARMÁRIO ALTO PRODUZIDO EM MDP LAMINADO MELAMÍNICO BP 25MM, PORTA, BASE E PRATELEIRAS EM MDP 15MM, PUXADOR TIPO ALÇA EM P - ARMÁRIO ALTO PRODUZIDO EM MDP LAMINADO MELAMÍNICO BP 25MM, PORTA, BASE E PRATELEIRAS EM MDP 15MM, PUXADOR TIPO ALÇA EM P	Identificação: 80000-22-2026-PRD
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Lote/Item: 2/2
	Ata: N/A
	Homologação: 18/02/2026 21:00
	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.688.494/0001-32	J A BALD & CIA LTDA	R\$ 1.000,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.538,56

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 07.598.691/0001-16

Órgão: Prefeitura Municipal de Massapê

Objeto: Eletro eletrônicos/Ótica

Descrição: 13.03 - ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO. DIMENSÕES: 800X500X1600MM ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO COM 04 PRATELEIRAS, SENDO 03 MÓVEIS E 01 FIXA. DIMENSÕES: 800 (LARGURA) X 500 (PROFUNDIDADE) X 1600 (ALTURA). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIR - 13.03 - ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO. DIMENSÕES: 800X500X1600MM ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO COM 04 PRATELEIRAS, SENDO 03 MÓVEIS E 01 FIXA. DIMENSÕES: 800 (LARGURA) X 500 (PROFUNDIDADE) X 1600 (ALTURA). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM EM TODO CONTORNO, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO “HOT MELT”, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. CORPO (02 LATERAIS, BASE, FUNDO E 04 PRATELEIRAS) CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AG

Fonte: sistema.bbmnet.com.br

Data: 26/11/2025 08:01

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 20251003001_Massapê

Lote/Item: 13/3

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 63

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.410.635/0001-56 *VENCEDOR*	ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 1.538,56

Preço Manual 1

R\$ 1.187,25

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 03/07/2026

Produto: ARMÁRIO ALTO

Fornecedor: 04.779.376/0001-05 - PCOM COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2

R\$ 1.275,00

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 03/07/2026

Produto: ARMÁRIO ALTO

Fornecedor: 32.294.337/0001-45 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES

Comprovante: Anexo 2



Item 7: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS

Preço Estimado: R\$ 935,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 935,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 935,66

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	"CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS a) encosto revestido em tela flexível de alta performance, na cor preta, com apoio lombar regulável na altura; b) apoio de braços regulável na altura, profundidade, abertura e ângulo. Parte superior em soft touch. c) rodízios com diâmetro mínimo de 55,00 mm na dimensão, indicados para qualquer tipo de piso; d) base giratória; e) base injetada em resina termoplástica de alta resistência, a) assento estofado com espuma de alta densidade controlada (45 a 55 kgf/m³); f) cadeira com mecanismo de ajuste de altura d e assento e inclinação do encosto. Possui movimento relax; g) assento revestido em nylon durável na cor preta; h) ergonomia: certificado pela NBR 13962-2018 e NR17 e suporte de peso para 135 kg. "	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 999,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.639.391/0001-20

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBE / 929379 - CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP

Objeto: Aquisição de mobiliário corporativo e institucional, com fornecimento, transporte, entrega e montagem, para a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP. A contratação ocorrerá por dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, e participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), conforme o Termo de Referência nº 44/2025.

Descrição: Cadeira Com Braço tipo assento / encosto: giratórios e contínuos, material assento/encosto: madeira de no mínimo 20 mm, quantidade de pés: 05, dimensões assento: 485 x 540, dimensões encosto: 485 x 540, material revestimento assento e encosto: espuma inje - Cadeira Com Braço tipo assento / encosto: giratórios e contínuos, material assento/encosto: madeira de no mínimo 20 mm, quantidade de pés: 05, dimensões assento: 485 x 540, dimensões encosto: 485 x 540, material revestimento assento e encosto: espuma injetada de alta densidade, características adicionais: peso maximo recomendado: 150 kg, tipo sistema regulagem vertical: a gás Cadeira Presidente giratória com encosto alto, revestimento em PU, braços acolchoados, base cromada, suporte até 150 kg. Obs.: especificação técnica detalhada conforme Termo de Referência;

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/51639391000120/2025/38>

Data: 03/10/2025 08:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 51639391000120-1-000038/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 03/11/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.266.848/0001-00	SCHNEIDER COMERCIO DE MOVEIS LTDA UF endereço: MT	R\$ 999,99
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 900,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 56.900.848/0001-21	Data: 05/08/2025 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL / 1045 - Santa Isabel	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ERGONOMICA	SRP: NÃO
Descrição: CADEIRA ERGONOMICA REFORCADA. CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA COM BRACOS, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATE 150 KG, MODELO DIRETOR. ESPECIFICACOES TECNICAS: ESTRUTURA REFORCADA PARA SUPORTAR USUARIOS COM ATE 150 KG; ENCOSTO COM TELA MESH OU ESTOFAMENTO COM ES - CADEIRA ERGONOMICA REFORCADA. CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA COM BRACOS, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATE 150 KG, MODELO DIRETOR. ESPECIFICACOES TECNICAS: ESTRUTURA REFORCADA PARA SUPORTAR USUARIOS COM ATE 150 KG; ENCOSTO COM TELA MESH OU ESTOFAMENTO COM ESPUMA VENTILADO; APOIO NA REGIAO LOMBAR AJUSTAVEL; BRACOS REGULAVEIS E ACOLCHOADOS; BASE GIRATORIA DE NYLON OU ALUMINIO REFORCADOS, COM RODIZIOS SILENCIOSOS, PARA MOBILIDADE SEM ESFORCO, COM RODIZIOS RESISTENTES E PISTAO CLASSE 4 OU SUPERIOR	Identificação: 56900848000121-1-000158/2025
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/56900848000121/2025/158	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 14/08/2025 00:00
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.815.108/0001-64 *VENCEDOR*	ANA CLARA ZAMARRENHO	R\$ 900,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.148,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 65.711.988/0001-42	Data: 19/11/2025 00:00	
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS – SP	SRP: SIM	
Descrição: Cadeira ergonômica para escritório, com base giratória e rodízios, revestida em couro sintético (PU) de alta durabilidade, com enchimento em espuma de alta densidade. Possui encosto reclinável com inclinação de 90° a 135°, apoio lombar regulável, almofada - Cadeira ergonômica para escritório, com base giratória e rodízios, revestida em couro sintético (PU) de alta durabilidade, com enchimento em espuma de alta densidade. Possui encosto reclinável com inclinação de 90° a 135°, apoio lombar regulável, almofada para a cabeça e apoios de braço acolchoados. A altura é ajustável por pistão a gás, variando entre 124 cm e 132 cm. Suporta até 150 kg. Medidas aproximadas: 70x70x132 cm (largura, profundidade e altura), assento com 54 cm de largura, 50 cm de profundidade, altura do chão entre 50 e 58 cm; encosto com 57 cm de largura e 82 cm de altura.	Identificação: 00006425	
	Lote/Item: 1/36	
	Ata: N/A	
	Homologação: 10/12/2025 21:00	
	Quantidade: 2	
	Unidade: UN	
Fonte: 191.36.169.242:5656/Transparencia/	UF: SP	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.167.154/0001-03	JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA	R\$ 1.148,30
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 750,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 82.548.983/0001-60	Data: 15/07/2025 00:00
Órgão: Município de Turvo	Modalidade: Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO-PR	SRP: SIM
Descrição: CADEIRA PRESIDENTE - TELA - Especificações técnicas mínimas: Cor: Preta; Material: Estrutura em aço cromado e metal com rodízios em nylon; Revestimento: Tecido, mesh, nylon e aço cromado. Base: Base giratória em aço cromado, possui cinco rodízios com proteção anti-riscos. Braço: Ergonômico, feito de polipropileno detalhes em aço cromado; Encosto: Estrutura em Metal Revestida em Tela Mesh e cinta de apoio lombar. Seu encosto em tela mesh proporciona uma boa postura e permite a ventilação auxiliando no controle de temperatura, além de atribuir leveza ao produto. Assento: Estrutura de madeira multi laminada com e espuma com densidade controlada, revestida em tela mesh e couros PU, possui opção de inclinação; Com ajuste de altura à gás. Dispõe de recurso ergonômico com apoio na lombar tornando-a confortável para realizar as tarefas do dia a dia. Sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto Limite de peso suportado: 150 Kg. Dimensões aproximadas: Encosto Largura: 48cm Altura: 76cm Altu	Identificação: MT-732025-Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico
	Lote/Item: 1/12
	Ata: Link Ata
	Quantidade: 15
	UF: PR
Fonte: turvopr.equiplano.com.br:7069/transparencia/licitacoes	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.481.107/0001-48 *VENCEDOR*	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 750,00

Preço Manual 1 **R\$ 880,00**
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 03/07/2026
Produto: CADEIRA GIRATÓRIA ATÉ 135KG
Fornecedor: 32.294.337/0001-45 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES
Comprovante: Anexo 1

Item 8: CADEIRA GIRATÓRIA PLUS SIZE / PARA OBESO 190KG

Preço Estimado: R\$ 2.677,69 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 2.677,69 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 2.677,69

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	"CADEIRA CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS PLUS SIZE a) encosto revestido em tela flexível de alta performance, n a cor preta, com apoio lombar regulável na altura; b) apoio de braços regulável na altura, profundidade, abertura e ângulo. Parte superior em sof t touch. c) rodízios com diâmetro mínimo de 55,00 mm na dimensão, indicados para qualquer tipo de piso, d) base giratória; e) base injetada e m resina termoplástica de alta resistência; e) assento estofado com espuma de alta densidade controlada (45 a 55 kgf/m³); f) cadeira com meca nismo de ajuste de altura de assento e inclinação do encosto. Possui movimento relax; g) assento revestido em nylon durável na cor preta; h) ergonomia: certificado pela NBR 13962-2018 e NR17 e suporte de peso para 190kg. "	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 3.004,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.337.579/0001-97	Data: 01/06/2026 09:30
Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO / 12606 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ESCRITÓRIO	SRP: NÃO
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA TIPO OBESO - CADEIRA GIRATÓRIA TIPO OBESO	Identificação: 14337579000197-1-000013/2026
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/14337579000197/2026/13	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 02/06/2026 00:00
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.002.964/0001-20 *VENCEDOR*	K.A.S.S MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 3.004,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 3.000,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 76.639.384/0001-59
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA
Objeto: Fornecimento de mobiliário.
Descrição: Cadeira - Cadeira Tipo: Diretor, Material: Madeira, Tipo Espaldar: Alto, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Revestimento: Couro Sintético/Corino, Características Adicionais: Estrutura Em Base Giratória Com 4 A 5 Pés / Obeso
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 23/04/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900102026 / UASG:389088
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 23/06/2026 08:22
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.498.017/0001-40 *VENCEDOR*	54.498.017 LUIS ROBERTO IACEKI	R\$ 2.590,00
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R\$ 3.000,00
17.991.542/0001-76	FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 20.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.790,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 84.736.941/0001-88
Órgão: MUNICIPIO DE CUJUBIM / 52 - MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CUJUBIM - RO.
Descrição: Cadeira giratória Plus size Revestimento do assento e encosto, tecido 100 pvc; assento e encosto modelo obeso Com capa gomada com madeiras Compensadas e espumas laminadas com Densidade média d-33; base estrela 5 patas Com reforço e rodízios em nylon; pis - Cadeira giratória Plus size Revestimento do assento e encosto, tecido 100 pvc; assento e encosto modelo obeso Com capa gomada com madeiras Compensadas e espumas laminadas com Densidade média d-33; base estrela 5 patas Com reforço e rodízios em nylon; pistão classe 4 e flange com reforços; mecanismo de Inclinação assento e encosto com regulagem De tensão; braços fixos em polipropileno; Encosto: 153 x a49 cm; Assento: 153 x a46 cm; base giratória Braço fixo preto preso no assento com 2 Lâmina fixa; peso suportado 200kg.
Fonte: <https://pnep.gov.br/app/editais/84736941000188/2026/2>

Data: 23/01/2026 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 84736941000188-1-000002/2026
Lote/Item: 1/6935303
Ata: N/A
Homologação: 10/03/2026 00:00
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.455.241/0001-59 *VENCEDOR*	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.790,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.299,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 44.392.215/0001-70

Órgão: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL / 1 - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Objeto: Aquisição de equipamentos clínicos, equipamentos de informática e mobiliários, como contrapartida pela utilização do campo de estágio na Prefeitura Municipal de Diadema

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO. AÇO TUBULAR. OBESO. Cadeira giratória com braço com armação de aço tubular, material: estofada com espuma e napa preta (Montada) medidas: 83 x 66L x 46P CM / encosto: 50X62cm / assento; 50X53cm / suporta até 250kg. - CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO. AÇO TUBULAR. OBESO. Cadeira giratória com braço com armação de aço tubular, material: estofada com espuma e napa preta (Montada) medidas: 83 x 66L x 46P CM / encosto: 50X62cm / assento; 50X53cm / suporta até 250kg.

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/44392215000170/2025/92>

Data: 14/08/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 44392215000170-1-000092/2025

Lote/Item: 1/14

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2025 00:00

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.002.964/0001-20	K.A.S.S MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 2.299,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.572,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.107.525/0001-51

Órgão: Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DA EMENDA IMPOSITIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO/GOIÁS, DESTINADA PELA VEREADORA FERNANDA FLORENTINO DE SOUSA, DESTINADOS À EQUIPAGEM DO CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO CENTRAL.

Descrição: CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA ERGONOMICA PARA PESSOAS OBESAS DESCRICAO CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA ERGONOMICA PARA PESSOAS OBESAS POSSUI RODIZIO BRACOS E ENCOSTO AJUSTAVEIS REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A ABNT MEDIDAS DO ASSENTO 60L X 50P CAPACI - CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA ERGONOMICA PARA PESSOAS OBESAS DESCRICAO CADEIRA ESCRITORIO GIRATORIA ERGONOMICA PARA PESSOAS OBESAS POSSUI RODIZIO BRACOS E ENCOSTO AJUSTAVEIS REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A ABNT MEDIDAS DO ASSENTO 60L X 50P CAPACIDADE 200KG, ESTRUTURA TODA REFORCADA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, RODÍZIOS EM NYLON DUPLO REFORÇADO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTAO A GAS, BASE EM ACO, BRACOS FIXOS, BRACOS E BASE EM TUBOS DE ACO DE SECCÃO ELÍPTICA, COM ACABAMENTO PRETO, REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO NA COR PRETA OBS AS MEDIDAS SAO APROXIMADAS PODENDO SOFRER VARIAÇÕES DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 05/01/2026 11:06

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 447844

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Quantidade: 7

Unidade: UN

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.058.791/0001-32	LICITASIN LTDA	R\$ 1.143,99
VENCEDOR		
07.730.553/0001-49	MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 4.000,00



CNPJ:	83.108.357/0001-15	Data:	23/09/2025 13:30
Órgão:	Prefeitura Municipal de Blumenau	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	Registro de Preços de Aquisição de Móveis com montagem, conforme especificações constantes neste edital e anexos. Diversas Secretarias.	SRP:	SIM
Descrição:	CADEIRA, TIPO: GIRATÓRIA COM ENCOSTO, MODELO: PARA PESSOA OBESA, OBS:: GARANTIA - CADEIRA, TIPO: GIRATÓRIA COM ENCOSTO, MODELO: PARA PESSOA OBESA, OBS:: GARANTIA DE 01 ANO - CADEIRA, TIPO: GIRATÓRIA COM ENCOSTO, MODELO: PARA PESSOA OBESA, OBS:: GARANTIA DE 01 ANO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CADEIRA GIRATÓRIA, COM ENGOSTO PARA OBESO; REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO RESISTENTE QUE PROPORCIONE AGILIDADE NOS MOVIMENTOS; APRESENTE UMA BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM NO MINIMO 5 RODIZIOS; COM BRAÇOS CROMADOS E DESCANSO ESTOFADO, EM COURO SINTÉTICO, MEDIDA MÍNIMA DOS BRAÇOS DE 65 CM DE EXTENSÃO E 0,6 CM DE LARGURA; SISTEMA FLEX COMPLETO,INCLUINDO ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO; PESO - SUPORTAR DE NO MINIMO 180 KG; REGULAGEM DA INTENSIDADE DA INCLINAÇÃO; ALTURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 80 CM; LARGURA SUPERIOR DO ENCOSTO EM TORNO 60 CM; LARGURA INFERIOR DO ENCOSTO 55 CM; ESPESSURA DO ESTOFADO DO BRAÇO3,5 CM; A ALTURA MÍNIMA DOS BRAÇOS EM RELAÇÃO AO SOLO EM MÍNIMA 70 CM E MÁXIMA 80 CM; RAI0 MÍNIMO DO PÉ 50 CM; ALTURA MÍNINA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO 40 CM; ALTURA MÍNIMA DO PISTÃO, ENTRE O ASSENTO E PÉS 20 CM	Identificação:	36677_502025
		Lote/Item:	50/1
		Ata:	Link Ata
		Quantidade:	21
		Unidade:	Unidade
		UF:	SC
Fonte:	https://comprasbr.com.br/		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.659.136/0001-49 *VENCEDOR*	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 1.699,99
40.392.850/0001-05	NATALIA APARECIDA DE SOUZA 43900498873	R\$ 1.740,00
10.902.067/0001-75	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 3.188,83
93.234.789/0001-26	MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	R\$ 3.232,00
12.614.761/0001-12	GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	R\$ 3.300,00

Data Proposta:	03/07/2026
Produto:	CADEIRA GIRATÓRIA PLUS SIZE / OBESO ATÉ 190 KG
Fornecedor:	32.294.337/0001-45 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES
Comprovante:	Anexo 1





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias sistema.bbmnet.com.br	Data: 03/07/2026 17:46:55 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 03/07/2026 17:56:39 Acessar a fonte aqui
3 - Compras CE s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam	Data: 03/07/2026 13:26:36 Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 03/07/2026 17:30:44 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 03/07/2026 17:57:05 Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/app/	Data: 03/07/2026 13:24:20 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP 191.36.169.242:5656/Transparencia/	Data: 03/07/2026 17:51:56 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Turvo/PR turvopr.equipiano.com.br:7069/transparencia/licitacoes	Data: 03/07/2026 17:53:04 Acessar a fonte aqui
9 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	Data: 03/07/2026 13:28:14 Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - GUSTAVO REINALDO DE MORAES (32.294.337/0001-45)	Data: 03/07/2026 17:57:55
2 - PCOM COMERCIO DE MOVEIS LTDA (04.779.376/0001-05)	Data: 03/07/2026 17:49:38



Anexo 1



UFFIZI
MÓVEIS CORPORATIVOS

Razão Social: Uffizi móveis para escritório LTDA

CNPJ: 32.294.337/0001-45 - Insc.Est.096/3758241

Av. Assis Brasil, 6978 - Bairro: Sarandi

Porto Alegre/RS

Tel.: 3178-4232 / 3178-5354 / 98197-3090

vendas@uffizi-moveis.com.br

Leandra Silva 51 98197-3090

ORÇAMENTO 0190

DADOS DO CLIENTE

Nome: Câmara de Vereadores Caxias do Sul

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Tel:

CEP:

E-mail:

CNPJ:

CPF/I.E.:

Contato:

Cel.:

Site:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	30	Mesa retangular 1400 x 700 x 740 sem gavetas, pés em ferro, linha 25mm. Cor Gelo. 	729,00	21870,00
2	30	Mesa angular 1200 x 1200 x 600 x 740 , linha lexus 25mm, pés em ferro. Cor Gelo. 	1440,00	43200,00
3	20	Gaveteiro volante 3 gavetas, linha 25mm, com chaves, travamento simultâneo, medidas 360 x 500 x 650. Cor Gelo. 	825,00	16500,00

4	20	Armário baixo 2 portas 800 x 450 x 740, linha 25mm, com chaves. Cor bege (argila). 	780,00	15600,00
5	1	Armário Médio 2 portas 800 x 450 x 1085, linha 25mm, com chaves. Cor bege (argila). 	998,00	998,00
6	1	Armário alto 2 portas com chaves 800 x 450 x 1585, linha 25mm. Cor Gelo. 	1275,00	1275,00
7	90	Cadeira executiva back system, regulagem de altura e inclinação de encosto. Base á gás,rodízios em PU, braços digitador com regulagem de altura, atende normas NR 17. Revestimento tecido ou courino cor preto.. Garantia 05 anos. 	880,00	79200,00

8	10	Cadeira Executiva Operativa, base á gás, giratória, braços digitador com regulagem de altura, Linha Plus Sise. Capacidade de peso até 250 kilos. Cor preto. Garantia 05 anos. 	2890,00	28900,00	
Condições de Pagamento Data do orçamento: 30/06/2026 Prazo de entrega: 25 a 30 dias				Sub.Total Montagem Total	207543,00 207.543,00

1

Proposta Comercial Nº 70

Para
CAMARA DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL

Endereço do Cliente

92.862.234/0001-66

Rua Alfredo Chaves, Nº 1323, Centro

Caxias do Sul - 95.020-460, RS

Vendedor(a): Guilherme Origotti

Enviado por: vendascx@porticomoveis.com.br

Itens de produto ou serviço

Nº		Item	SKU	Qtd	Un	Preço un	Total
1		MESA ANGULAR DIREITA, PÉ METAL LIGHT Medidas: 1200/600 x 1200/600 x 740mm (LxPxA)	LEX1224	20,00	UN	1.061,85	21.237,00
2		GAVETEIRO VOLANTE, 02 GAVETAS + 1 PASTA Com travamento simultâneo. Medidas: 360x500x650mm (LxPxA)	VRA3750	20,00	UN	824,00	16.480,00
3		MESA RETANGULAR, PÉ METÁLICO LIGHT Medidas: 1400x700x740mm(LxPxA)	LEX1477	20,00	UN	800,00	16.000,00
4		ARMÁRIO MÉDIO Com 02 prateleiras reguláveis. Medidas: 800x450x1085mm (LxPxA)	LEX8111	20,00	UN	929,93	18.598,60
5		ARMÁRIO BAIXO Com 01 prateleira regulável. Medidas: 800x450x735mm (LxPxA)	LEX8073	20,00	UN	724,73	14.494,60
6		ARMÁRIO ALTO Com 02 prateleiras reguláveis e 01 prateleira fixa. Medidas: 800x450x1585mm (LxPxA)	LEX8116	20,00	UN	1.187,25	23.745,00
7		CADEIRA GIRATÓRIA EXTRA, 4003, START Sistema Relax, aranha nylon, rodízios 1800 50mm nylon, braços SL, com regulagem lateral;	4003	90,00	UN	2.230,00	200.700,00
8		CADEIRA GIRATÓRIA EXTRA, 38002, PRO Sistema SRE-MC Fixo, Coluna Obeso Usinada sem Regulagem de Altura, Aranha Estampada, Rodízios em 50mm Nylon CA, Braços SL com Regulagem Lateral, espuma Expandida - Estrutura Preta - Tecido Preto	PG3811113.008	20,00	UN	5.727,00	114.540,00
Número de itens: 8 Soma das quantidades: 230,00							Total dos itens 425.795,20

Outros itens ou serviços

FRETE E MONTAGEM INCLUSOS

5 ANOS DE GARANTIA NOS MOVEIS

6 ANOS DE GARANTIA NAS CADEIRAS

Total outros itens	0,00
--------------------	------

Data	Total dos itens	Total da proposta
24/06/2026	425.795,20	425.795,20

Condições gerais

Validade da proposta	0 dias
----------------------	--------

Atenciosamente, Guilherme Origotti de Lima
Consultor comercial

Proposta Comercial Nº 70

Para
CAMARA DE VEREADORES DE CAXIAS DO SUL

Endereço do Cliente

92.862.234/0001-66

Rua Alfredo Chaves, Nº 1323, Centro

Caxias do Sul - 95.020-460, RS

Vendedor(a): Guilherme Origotti

Enviado por: vendascx@porticomoveis.com.br

Itens de produto ou serviço

Nº		Item	SKU	Qtd	Un	Preço un	Total
1		MESA ANGULAR DIREITA, PÉ METAL LIGHT Medidas: 1200/600 x 1200/600 x 740mm (LxPxA)	LEX1224	20,00	UN	1.061,85	21.237,00
2		GAVETEIRO VOLANTE, 02 GAVETAS + 1 PASTA Com travamento simultâneo. Medidas: 360x500x650mm (LxPxA)	VRA3750	20,00	UN	824,00	16.480,00
3		MESA RETANGULAR, PÉ METÁLICO LIGHT Medidas: 1400x700x740mm(LxPxA)	LEX1477	20,00	UN	800,00	16.000,00
4		ARMÁRIO MÉDIO Com 02 prateleiras reguláveis. Medidas: 800x450x1085mm (LxPxA)	LEX8111	20,00	UN	929,93	18.598,60
5		ARMÁRIO BAIXO Com 01 prateleira regulável. Medidas: 800x450x735mm (LxPxA)	LEX8073	20,00	UN	724,73	14.494,60
6		ARMÁRIO ALTO Com 02 prateleiras reguláveis e 01 prateleira fixa. Medidas: 800x450x1585mm (LxPxA)	LEX8116	20,00	UN	1.187,25	23.745,00
7		CADEIRA GIRATÓRIA EXTRA, 4003, START Sistema Relax, aranha nylon, rodízios 1800 50mm nylon, braços SL, com regulagem lateral;	4003	90,00	UN	2.230,00	200.700,00
8		CADEIRA GIRATÓRIA EXTRA, 38002, PRO Sistema SRE-MC Fixo, Coluna Obeso Usinada sem Regulagem de Altura, Aranha Estampada, Rodízios em 50mm Nylon CA, Braços SL com Regulagem Lateral, espuma Expandida - Estrutura Preta - Tecido Preto	PG3811113.008	20,00	UN	5.727,00	114.540,00
Número de itens: 8 Soma das quantidades: 230,00							Total dos itens 425.795,20

Outros itens ou serviços

FRETE E MONTAGEM INCLUSOS

5 ANOS DE GARANTIA NOS MOVEIS

6 ANOS DE GARANTIA NAS CADEIRAS

	Total outros itens	0,00
--	--------------------	------

Data	Total dos itens	Total da proposta
24/06/2026	425.795,20	425.795,20

Condições gerais

Validade da proposta	0 dias
----------------------	--------

Atenciosamente, Guilherme Origotti de Lima
Consultor comercial



UFFIZI
MÓVEIS CORPORATIVOS

Razão Social: Uffizi móveis para escritório LTDA

CNPJ: 32.294.337/0001-45 - Insc.Est.096/3758241

Av. Assis Brasil, 6978 - Bairro: Sarandi

Porto Alegre/RS

Tel.: 3178-4232 / 3178-5354 / 98197-3090

vendas@uffizi-moveis.com.br

Leandra Silva 51 98197-3090

ORÇAMENTO 0190

DADOS DO CLIENTE

Nome: Câmara de Vereadores Caxias do Sul

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Tel:

CEP:

E-mail:

CNPJ:

CPF/I.E.:

Contato:

Cel.:

Site:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	30	Mesa retangular 1400 x 700 x 740 sem gavetas, pés em ferro, linha 25mm. Cor Gelo. 	729,00	21870,00
2	30	Mesa angular 1200 x 1200 x 600 x 740 , linha lexus 25mm, pés em ferro. Cor Gelo. 	1440,00	43200,00
3	20	Gaveteiro volante 3 gavetas, linha 25mm, com chaves, travamento simultâneo, medidas 360 x 500 x 650. Cor Gelo. 	825,00	16500,00

4	20	Armário baixo 2 portas 800 x 450 x 740, linha 25mm, com chaves. Cor bege (argila). 	780,00	15600,00
5	1	Armário Médio 2 portas 800 x 450 x 1085, linha 25mm, com chaves. Cor bege (argila). 	998,00	998,00
6	1	Armário alto 2 portas com chaves 800 x 450 x 1585, linha 25mm. Cor Gelo. 	1275,00	1275,00
7	90	Cadeira executiva back system, regulagem de altura e inclinação de encosto. Base á gás,rodízios em PU, braços digitador com regulagem de altura, atende normas NR 17. Revestimento tecido ou courino cor preto.. Garantia 05 anos. 	880,00	79200,00

8	10	Cadeira Executiva Operativa, base á gás, giratória, braços digitador com regulagem de altura, Linha Plus Sise. Capacidade de peso até 250 kilos. Cor preto. Garantia 05 anos. 	2890,00	28900,00	
Condições de Pagamento				Sub.Total	207543,00
Data do orçamento: 30/06/2026 Prazo de entrega: 25 a 30 dias					
				Montagem	
				Total	207.543,00

1



ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos {{DATA_ATA}}, o fornecedor a seguir identificado, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, **assume o compromisso unilateral fornecer o objeto descrito abaixo** de acordo com os preços, prazos e condições especificadas, conforme o Processo Licitatório N° 46/2026 e Pregão Eletrônico N° 6/2026.

1. A presente Ata tem por objeto o fornecimento e garantia de mobiliário de escritório, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.1.

Item	Código GRP	Descrição	Unidade	Quantidade
1	71396	MESA RETANGULAR: a) medidas: 1.400 mm x 700 mm x 740 mm (C x P x A); b) cor: gelo; c) tampo em chapa MDF de, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e borda com acabamento em fita de PVC, com espessura mínima de 2mm; d) estrutura composta de painel frontal MDF de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento na mesma cor do tampo, e bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) pés em estrutura metálica, confeccionados em aço (tubo ou perfil), com espessura mínima de 1,20 mm, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto; f) estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor compatível com o conjunto;	UN	20



2	71397	MESA ANGULAR (EM "L"): a) medidas: 1.200 mm/600 mm x 1.200 mm/600mm x 740 mm (L1 x L2 x P x A); b) cor: gelo; c) tampo em chapa MDF de, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e borda com acabamento em fita de PVC, com espessura mínima de 2mm; d) estrutura composta de painel frontal MDF de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento na mesma cor do tampo, e bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) pés em estrutura metálica, confeccionados em aço (tubo ou perfil), com espessura mínima de 1,20 mm, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto; f) estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor compatível com o conjunto;	UN	20
3	71399	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS: a) medidas aproximadas: 360 mm x 500 mm x 650 mm (C X P X A); b) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor padrão do conjunto; c) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; d) laterais, base e fundo com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) conjunto com 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas para uso geral e 1 (uma) gaveta inferior para pastas suspensas; f) gavetas confeccionadas em MDF, MDP ou material equivalente, com espessura mínima de 12 mm nas laterais, com fundo em HDF ou MDF de, no mínimo, 3 mm de espessura; g) sistema de deslizamento por corrediças metálicas telescópicas de abertura total, com funcionamento suave e silencioso; h) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo de todas as gavetas; i) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; j) dotado de 4 (quatro) rodízios, sendo pelo menos 2 (dois) com sistema de trava, confeccionados em material resistente, que permita fácil deslocamento e estabilidade durante o uso; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança.	UN	40



4	71400	ARMÁRIO BAIXO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 735 mm de altura (L X P X A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleira e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 1 (uma) prateleira interna regulável em altura, confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funcionalidade do conjunto.	UN	20
---	-------	--	----	----



5	71401	ARMÁRIO MÉDIO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 1085 mm de altura (L x P x A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleiras e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 2 (duas) prateleiras internas reguláveis em altura, confeccionadas em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funcionalidade do conjunto.	UN	20
---	-------	---	----	----



6	71402	ARMÁRIO ALTO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 1585 mm de altura (L x P x A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleiras e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir na parte inferior e 2 (duas) portas na parte superior, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 2 (duas) prateleiras internas reguláveis em altura e 1 (uma) prateleira fixa, confeccionadas em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funcionalidade do conjunto.	UN	20
7	71901	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS a) encosto revestido em tela flexível de alta performance, na cor preta, com apoio lombar regulável na altura; b) apoio de braços regulável na altura, profundidade, abertura e ângulo. Parte superior em soft touch. c) rodízios com diâmetro mínimo de 55,00 mm na dimensão, indicados para qualquer tipo de piso; d) base giratória; e) base injetada em resina termoplástica de alta resistência; f) assento estofado com espuma de alta densidade controlada (45 a 55 kg/m³); g) cadeira com mecanismo de ajuste de altura de assento e inclinação do encosto. Possui movimento relax; h) assento revestido em nylon durável na cor preta; i) ergonomia: certificado pela NBR 13962-2018 e NR17 e suporte de peso mínimo de 135 kg.	UN	90



8	71902	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS PLUS SIZE a) encosto revestido em tela flexível de alta performance, na cor preta, com apoio lombar regulável na altura; b) apoio de braços regulável na altura, profundidade, abertura e ângulo. Parte superior em soft touch. c) rodízios com diâmetro mínimo de 55,00 mm na dimensão, indicados para qualquer tipo de piso, d) base giratória; e) base injetada em resina termoplástica de alta resistência; f) assento estofado com espuma de alta densidade controlada (45 a 55 kg/m³); g) cadeira com mecanismo de ajuste de altura de assento e inclinação do encosto. Possui movimento relax; h) assento revestido em nylon durável na cor preta; i) ergonomia: certificado pela NBR 13962-2018 e NR17 e suporte de peso mínimo de 190kg.	UN	10
---	-------	---	----	----

1.2. Empresa fornecedora:

Empresa Fornecedora	{{CONTRATADA_NOME}}
CNPJ	{{CONTRATADA_CNPJ}}
Endereço	{{CONTRATADA_ENDERECO}}
E-mail	{{CONTRATADA_EMAIL}}
Telefone	{{CONTRATADA_TELEFONE}}

1.3. Órgão Gerenciador e participante: Câmara Municipal de Caxias do Sul.

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

- 2.1. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.
3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.



4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supracitado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
6. Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias do Sul – RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.
7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

{{CONTRATADA_NOME}}

{{CONTRATADA_CNPJ}}

{{CONTRATADA_REPRESENTANTE_NOME}}



ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 451/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 92.862.234/0001-66, com sede na Rua Alfredo Chaves, nº 1.323, Bairro Exposição, neste ato representada por seu/sua Presidente, Vereador(a) Wagner Petrini.

CONTRATADA: {{CONTRATADA_NOME}}, inscrita no CNPJ sob o nº {{CONTRATADA_CNPJ}}, com sede na {{CONTRATADA_ENDERECO}}, neste ato representada por {{CONTRATADA_REPRESENTANTE_CARGO}}, {{CONTRATADA_REPRESENTANTE_NOME}} (CPF: {{CONTRATADA_REPRESENTANTE_CPF}})

celebram o presente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 46/2026, Pregão Eletrônico nº 6/2026**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento e garantia de mobiliário de escritório por Sistema de Registro de Preços, nas quantidades estimadas e preços adiante especificados:

Item	Código GRP	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-----------	---------	------------	----------------	-------------



1	71396	MESA RETANGULAR: a) medidas: 1.400 mm x 700 mm x 740 mm (C x P x A); b) cor: gelo; c) tampo em chapa MDF de, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e borda com acabamento em fita de PVC, com espessura mínima de 2mm; d) estrutura composta de painel frontal MDF de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento na mesma cor do tampo, e bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) pés em estrutura metálica, confeccionados em aço (tubo ou perfil), com espessura mínima de 1,20 mm, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto; f) estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor compatível com o conjunto;	UN	20		
2	71397	MESA ANGULAR (EM "L"): a) medidas: 1.200 mm/600 mm x 1.200 mm/600mm x 740 mm (L1 x L2 x P x A); b) cor: gelo; c) tampo em chapa MDF de, no mínimo, 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) e borda com acabamento em fita de PVC, com espessura mínima de 2mm; d) estrutura composta de painel frontal MDF de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), com acabamento na mesma cor do tampo, e bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) pés em estrutura metálica, confeccionados em aço (tubo ou perfil), com espessura mínima de 1,20 mm, garantindo resistência e estabilidade ao conjunto; f) estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização ou processo equivalente, e acabamento em pintura eletrostática a pó, na cor compatível com o conjunto;	UN	20		



3	71399	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS: a) medidas aproximadas: 360 mm x 500 mm x 650 mm (C X P X A); b) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor padrão do conjunto; c) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; d) laterais, base e fundo com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; e) conjunto com 3 (três) gavetas, sendo 2 (duas) gavetas para uso geral e 1 (uma) gaveta inferior para pastas suspensas; f) gavetas confeccionadas em MDF, MDP ou material equivalente, com espessura mínima de 12 mm nas laterais, com fundo em HDF ou MDF de, no mínimo, 3 mm de espessura; g) sistema de deslizamento por corrediças metálicas telescópicas de abertura total, com funcionamento suave e silencioso; h) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo de todas as gavetas; i) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; j) dotado de 4 (quatro) rodízios, sendo pelo menos 2 (dois) com sistema de trava, confeccionados em material resistente, que permita fácil deslocamento e estabilidade durante o uso; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança.	UN	40		
---	-------	--	----	----	--	--



4	71400	ARMÁRIO BAIXO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 735 mm de altura (L X P X A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleira e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 1 (uma) prateleira interna regulável em altura, confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funcionalidade do conjunto.	UN	20		
---	-------	--	----	----	--	--



5	71401	ARMÁRIO MÉDIO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 1085 mm de altura (L x P x A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleiras e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 2 (duas) prateleiras internas reguláveis em altura, confeccionadas em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funcionalidade do conjunto.	UN	20		
---	-------	---	----	----	--	--



6	71402	ARMÁRIO ALTO: a) dimensões aproximadas: 800 mm x 450 mm x 1585 mm de altura (L x P x A); b) cor: gelo; c) estrutura confeccionada em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP); d) tampo superior em MDF ou MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP), com bordas em fita de PVC com espessura mínima de 2 mm; e) laterais, base, prateleiras e portas com bordas protegidas por fita de PVC com espessura mínima de 1 mm; f) fundo em chapa de MDF ou HDF, com espessura mínima de 3 mm, devidamente fixado à estrutura; g) dotado de 2 (duas) portas de abrir na parte inferior e 2 (duas) portas na parte superior, com dobradiças metálicas de boa qualidade, com sistema de abertura suave; h) 2 (duas) prateleiras internas reguláveis em altura e 1 (uma) prateleira fixa, confeccionadas em MDF ou MDP de, no mínimo, 15 mm de espessura, com suportes metálicos resistentes; i) sistema de fechamento com chave frontal, com travamento simultâneo das portas; j) puxadores em material metálico ou plástico de alta resistência, com acabamento compatível com o conjunto; k) todos os componentes devem apresentar acabamento uniforme, isento de rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo resistência, durabilidade e segurança no uso; l) montagem firme e estável, com todos os elementos devidamente fixados, assegurando perfeita funcionalidade do conjunto.	UN	20		
7	71901	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS a) encosto revestido em tela flexível de alta performance, na cor preta, com apoio lombar regulável na altura; b) apoio de braços regulável na altura, profundidade, abertura e ângulo. Parte superior em soft touch. c) rodízios com diâmetro mínimo de 55,00 mm na dimensão, indicados para qualquer tipo de piso; d) base giratória; e) base injetada em resina termoplástica de alta resistência; f) assento estofado com espuma de alta densidade controlada (45 a 55 kg/m³);	UN	90		



		g) cadeira com mecanismo de ajuste de altura de assento e inclinação do encosto. Possui movimento relax; h) assento revestido em nylon durável na cor preta; i) ergonomia: certificado pela NBR 13962-2018 e NR17 e suporte de peso mínimo de 135 kg.				
8	71902	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS PLUS SIZE a) encosto revestido em tela flexível de alta performance, na cor preta, com apoio lombar regulável na altura; b) apoio de braços regulável na altura, profundidade, abertura e ângulo. Parte superior em soft touch. c) rodízios com diâmetro mínimo de 55,00 mm na dimensão, indicados para qualquer tipo de piso, d) base giratória; e) base injetada em resina termoplástica de alta resistência; f) assento estofado com espuma de alta densidade controlada (45 a 55 kg/m³); g) cadeira com mecanismo de ajuste de altura de assento e inclinação do encosto. Possui movimento relax; h) assento revestido em nylon durável na cor preta; i) ergonomia: certificado pela NBR 13962-2018 e NR17 e suporte de peso mínimo de 190kg.	UN	10		
VALOR GLOBAL MÁXIMO						{{VALOR_GLOBAL_MAX}}

- 1.2. As quantidades de cada item da tabela acima representa apenas uma estimativa. Assim sendo, a CONTRATANTE exigirá o fornecimento dos itens, por parte da CONTRATADA, conforme demanda, sem comprometimento para com pagamento, portanto, dos valores máximos previstos.
- 1.3. O valor global máximo do Contrato poderá ser de **{{VALOR_GLOBAL_MAX}}** **{{VALOR_GLOBAL_MAX_EXTENSO}}**.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA



- 2.1. O presente Termo de Contrato vincula-se, para todos os fins de direito e obrigações, em estrita observância ao art. 92, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 6/2026, seus anexos e à proposta escrita apresentada pelo LICITANTE VENCEDOR, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

3. DAS CONDIÇÕES E FORMA DO FORNECIMENTO

- 3.1. O fornecimento de bens e/ou serviço a ser prestado pela CONTRATADA deverá ser executado conforme as condições estipulados no Termo de Referência e seus anexos, bem como de acordo com a proposta da CONTRATADA, que vincula a contratação, independente de transcrição.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1. Do prazo de entrega

- 4.1.1. O(s) prazo(s) de entrega do objeto deverá(ão) atender aos seguintes critérios:
- 4.1.1.1. Para **todos os itens**, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil e/ou após a data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, mediante aprovação da(s) prova(s), se for o caso, podendo ser enviadas por correio eletrônico (e-mail).
- 4.1.2. Caso não seja possível fornecer o objeto na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pelo setor requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- 4.1.3.** A cada solicitação de fornecimento, a nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil será enviada à CONTRATADA via correio eletrônico (e-mail), contendo a indicação do item, quantidade, valor, local e prazo de entrega.
- 4.1.4.** As solicitações de fornecimento do objeto estão previstas para ocorrer conforme demanda da Câmara Municipal de Caxias do Sul.
- 4.1.5.** Como condição de fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro no SICAF, expedido pelo Portal de Compras do Governo Federal.
- 4.1.6.** A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato.
- 4.2. Do local de entrega**
- 4.2.1.** O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Caxias do Sul, no Setor de Patrimônio e Almoxarifado, na Rua Alfredo Chaves, n.º 1.323, Bairro Exposição, fone (54) 3218-1665, com Josmar Cesar Guizzo ou Nicolas Deves, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta feira, em dias úteis e mediante agendamento prévio.
- 4.3. Das condições de entrega**
- 4.3.1.** O acondicionamento do objeto será avaliado no momento da entrega, de modo que embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
- 4.3.2.** O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.
- 4.3.3.** Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Contrato implicará, de imediato, na notificação da CONTRATADA, que ficará



obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Contrato.

4.3.3.1. A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

4.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do Setor de Patrimônio e Almoxarifado.

4.3.6. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

4.3.7. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

4.4. Do prazo de validade

4.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.5. Da substituição do objeto

4.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pelo Setor requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a)** o pedido de substituição deverá ser protocolado no Setor de Patrimônio e Almoxarifado, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o



item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

- b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Contrato e do Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pelo Setor requisitante, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Contrato e no Termo de Referência.

4.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

4.5.1.2. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, fornecedor, entre outros.

4.6. Da garantia contratual

4.6.1. O período de garantia contratual do objeto será conforme prazo(s) indicado(s) na(s) alínea(s) abaixo, ou pelo período fornecido pelo fabricante, se superior, contado(s) a partir do primeiro dia subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

- a) itens 1 a 8: no mínimo, 12 (doze) meses.

4.6.2. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

4.6.3. Durante o período de garantia, o CONTRATANTE não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA ou a terceiros a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

4.6.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada da marca/fabricante, de acordo com as normas técnicas específicas.



- 4.6.5.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos objetos, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 4.6.6.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do objeto.
- 4.6.7.** A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do CONTRATANTE.
- 4.6.8.** A garantia contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 15º dia consecutivo, após o ateste realizado pelo responsável designado pelo CONTRATANTE. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.2.** A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.
- 5.3.** Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.



- 5.4.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 5.5.** A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.
- 5.6.** Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.
- 5.7.** Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.
- 5.8.** Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro desta Câmara o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.
- 5.9.** Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.
- 5.10.** Poderá ser emitida nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei n.º 14.133/21,



quando se tratar de fornecimento não-contínuo, para os itens com prazo de entrega imediata, integral e dos quais não resultem obrigações futuras.

6. DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 6.1.** Os preços contratados inicialmente são fixos e irrevogáveis dentro do prazo de **12 (doze) meses**, contados do mês de finalização do orçamento de referência.
- 6.2.** Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.** O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o no setor de Compras e Contratações da CONTRATANTE, via e-mail compras@camaracaxias.rs.gov.br, até o término do contrato ou instrumento equivalente, ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.
- 6.4.** Se aplicável, nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.5.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.6.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



- 6.7.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.9.** O reajuste ou a repactuação de preços previstos no próprio contrato serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1.** O crédito pelo qual correrá a despesa, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica é **01.01.01.031.0018.1001 4.4.90.52.00.00.00.00 1500.0000000.**

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.
- 8.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada à:
- a)** apresentação de relatório favorável por parte da comissão de recebimento e fiscalização e com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal de Caxias do Sul, permitida a negociação com a CONTRATADA;
 - b)** demonstração de que o valor da contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;



c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que a mesma mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

- 8.3.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, esta terá o seu quantitativo originalmente registrado renovado, mediante comprovação do preço vantajoso e celebração por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.
- 8.4.** Este contrato deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 8.5.** O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes ainda em execução.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelos contratantes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada contratante responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2.** As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.3.** Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



9.4. Fiscalização

9.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.4.1.1. A fiscalização técnica e administrativa poderá ser realizada pelo mesmo servidor ou por servidores designados para exercer cada uma das funções, aplicando-se, em qualquer caso, as disposições a seguir.

9.4.2. Fiscalização Técnica

9.4.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.4.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.4.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.4.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.4.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.4.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.4.3. Fiscalização Administrativa



- 9.4.3.1.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 9.4.3.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 9.4.3.3.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 9.4.3.4.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 9.4.4. Gestor do Contrato**
- 9.4.4.1.** Cabe ao gestor do contrato:
- 9.4.4.1.1.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 9.4.4.1.2.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



- 9.4.4.1.3.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.4.4.1.4.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 9.4.4.1.5.** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 9.4.4.1.6.** Enviar a documentação pertinente ao setor de Compras e Contratações formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Compete à CONTRATANTE:

- 10.1.1.** receber, fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes na execução do objeto contratado;
- 10.1.2.** efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato;
- 10.1.3.** realizar a fiscalização, emissão dos termos de recebimento provisórios e definitivos e pagamentos de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:



- 11.1.1. fornecer o objeto do contrato nos prazos e nas condições fixadas neste contrato;
- 11.1.2. arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, peças de reposição, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, deslocamentos, hospedagem, alimentação, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação dos serviços, objeto deste contrato. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato;
- 11.1.3. indenizar terceiros e a CONTRATANTE pelos prejuízos ou danos decorrentes de dolo ou culpa durante a execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 11.1.4. assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto deste contrato;
- 11.1.5. cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.1.6. adequar os serviços no prazo estabelecido neste contrato, mediante toda e qualquer impugnação feita pela CONTRATANTE, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;
- 11.1.7. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do mesmo e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.1.8. responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- 11.1.9. apresentar, sempre que exigidos pela CONTRATANTE, quaisquer documentos constantes das disposições contidas no Decreto n.º 612/92 e na Lei n.º 8.212/91, e demais normas previdenciárias;



- 11.1.10.** cumprir fielmente todas as normas estabelecidas na legislação em vigor, processo licitatório e contratos firmados com a Câmara de Caxias do Sul Caxias do Sul quanto a cronograma e valores, adequação do objeto.
- 11.1.11.** responsabilizar-se pelo sigilo das informações a que tiver acesso;
- 11.1.12.** arcar com todas as despesas e encargos relativos a terceiros que a CONTRATADA venha a utilizar durante execução das atividades pertinentes ao objeto contratado;
- 11.1.13.** entregar toda a documentação solicitada;
- 11.1.14.** estar ciente e de acordo com todas as cláusulas deste contrato e seus anexos; fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela CONTRATANTE;
- 11.1.15.** cumprir o cronograma de execução e pagamentos previstos neste contrato;
- 11.1.16.** informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, sobre qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile ou outros.

12. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

- 12.1.** A CONTRATADA deverá cumprir com todas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do contrato, desde a apresentação da proposta, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 12.2.** Os dados pessoais tratados pela CONTRATADA somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 12.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados tratados pelas contratantes fora das hipóteses permitidas em lei.



- 12.4.** A CONTRATANTE deverá ser informada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.
- 12.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 12.6.** É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados e subordinados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 12.7.** A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 12.8.** A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 12.9.** A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca de dados pessoais para cumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 12.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



- 12.11.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Câmara Municipal nas hipóteses previstas na LGPD.
- 12.12.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 12.13.** Os contratos e convênios de que trata o §1º do art. 26 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contida na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1.** Caso a CONTRATADA pratique qualquer conduta que infrinja as regras da licitação, as condições estabelecidas neste Termo de Contrato ou, ainda, que viole expressa disposição legal ou regulamentar, ficarão sujeitas, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal, às sanções aqui previstas, que serão aplicadas após regular Processo Administrativo.
- 14.2.** A CONTRATADA comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que:



- 14.2.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.2.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.2.3.** Der causa à inexecução total do contrato;
- 14.2.4.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 14.2.5.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 14.2.6.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.2.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.2.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.3.** Serão aplicadas à CONTRATADA, quando incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:
 - 14.3.1.** Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
 - 14.3.2.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “13.2.2.”, “13.2.3” e “13.2.4” do item que trata das infrações administrativas, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
 - 14.3.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “13.2.5”, “13.2.6”, “13.2.7” e “13.2.8” que trata das infrações administrativas, bem como nos subitens “13.2.2”, “13.2.3” e “13.2.4”, também do



item que trata das infrações administrativas, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.4. Multas

- 14.4.1.** De 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 14.4.2.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
 - 14.4.3.** De 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta ou da contratação, para a infração descrita na alínea “13.2.1” do item que trata das infrações administrativas;
 - 14.4.4.** De 15% (quinze por cento), sobre o valor total da proposta ou da contratação, para a infração descrita na alínea “13.2.2” do item que trata das infrações administrativas;
 - 14.4.5.** De 20% (vinte por cento), sobre o valor total da proposta ou da contratação, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “13.2.3” do item que trata das infrações administrativas;
 - 14.4.6.** De 30% (trinta por cento), sobre o valor total da proposta ou da contratação, para a infração descrita na alínea “13.2.4” do item que trata das infrações administrativas;
 - 14.4.7.** De 30% (trinta por cento), sobre o valor total da proposta ou da contratação, para as infrações descritas nas alíneas “13.2.5” a “13.2.8” do item que trata das infrações administrativas.
- 14.5.** Caso as multas não sejam quitadas em até 15 (quinze) dias contados da notificação para o pagamento, ela estará sujeita à atualização monetária com base no mesmo índice previsto para o reajuste do valor da contratação.



- 14.6.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).
- 14.7.** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).
- 14.8.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua notificação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).
- 14.9.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).
- 14.10.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.11.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.12.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021):
- 14.12.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.12.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 14.12.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.12.4.** Os danos que dela provierem para a Administração;



- 14.12.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.13.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em outras leis sobre licitações e contratos da Administração Pública, e que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei (art. 159).
- 14.14.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).
- 14.15.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 14.16.** Os débitos da CONTRATADA com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão contratante.

15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



- 15.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações das contratantes.
- 15.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência.
- 15.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata o parágrafo anterior ocorra com menos de 2 (dois) meses de antecedência, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 15.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.
- 15.5.** Quando a não conclusão do contrato referida no parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 15.6.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



- 15.7.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 15.8.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 15.8.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 15.8.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.8.3.** Indenizações e multas.
- 15.9.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021).
- 15.10.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1o de abril de 2021).

16. DAS ALTERAÇÕES

- 16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



- 16.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de Contrato.
- 16.4.** Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DAS PERDAS E DANOS

- 17.1.** A CONTRATADA ficará obrigada a indenizar a CONTRATANTE, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação, garantida a defesa prévia, em caso de dolo ou culpa da CONTRATADA.

18. DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

- 18.1.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nas hipóteses de extinção administrativa do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à continuidade do serviço público, aplicação das sanções cabíveis e adoção das medidas necessárias à preservação do interesse público.

19. DA BASE LEGAL

- 19.1.** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelas normas regulamentares municipais aplicáveis e pela proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais passam a integrar o presente instrumento para todos os fins de direito, juntamente com as normas gerais de direito público aplicáveis à espécie.



20. DO FORO

- 20.1.** Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

92.862.234/0001-66

Wagner Petrini

Vereador(a) Presidente

{{CONTRATADA_NOME}}

{{CONTRATADA_CNPJ}}

{{CONTRATADA_REPRESENTANTE
_NOME}}